



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Monique Mari Garcia Caramaz Santos, Coordenador do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0052989-06.2012.8.26.0602 - CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Improbidade Administrativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/10/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 449.980,00

REQUERENTE(S):

O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO

REQUERIDO(S):

PAULO FRANCISCO MENDES, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, RG 3.905.598, CPF 299.625.108-30, com endereço à Rua Lucia de Almeida, 231, Granja Olga III, CEP 18017-230, Sorocaba - SP, **CARLOS CEZAR DA SILVA**, Advogado, RG 19.791.846-3, CPF 099.151.658-38, Nascido/Nascida 13/07/1970, com endereço à RUA AMÉRICO PELLINI, 287, JARDIM IBITI DO PAÇO, CEP 18086-329, Sorocaba - SP, **CARLOS ALBERTO MAHUAD**, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 6.133.852-7, CPF 752.180.548-87, com endereço à Rua Dino Pannunzio, 113, Jardim Santa Rosalia, CEP 18095-420, Sorocaba - SP, **FOLGUY SANCHES GARCIA**, com endereço à Rua Victor Gomes Correa, 385, Brigadeiro Tobias, CEP 18108-130, Sorocaba - SP, **KELI CRISTINA GONÇALVES PIERAMI**, Brasileiro, CPF 017.342.509-76, com endereço à Rua Neide de Barros Amaro, Estrada do Dinorah, 1400 - Q.10 - Casa 35, Horto Florestal - Fone: 91724629, CEP 18074-761, Sorocaba - SP, **MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, S/N, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **ROZENDO DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Los Angeles, 333, Jardim Parada do Alto, CEP 18025-695, Sorocaba - SP, **GERVINO GONÇALVES**, com endereço à Rua Joao Alberto Pivetta, 538, Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, CEP 18053-140, Sorocaba - SP, **JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, S/N, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **ANTONIO CARLOS SILVANO**, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, S/N, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **BENEDITO DE JESUS OLERIANO**, com endereço à Rua Manoel Lourenco Rodrigues, 462, Vila Barao, CEP 18061-230, Sorocaba - SP, **JOSE FRANCISCO MARTINEZ**, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, S/N, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **JOSE GERALDO REIS VIANA**, com endereço à Estrada do Inhayba, 73, Inhayba, CEP 18108-800, Sorocaba - SP, **JOAO DONIZETE SILVESTRE**, com endereço à Rua Mario Monteiro de Carvalho, 150, Cajuru do Sul, CEP 18105-015, Sorocaba - SP, **NEUSA MALDONADO SILVEIRA**, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, S/N, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **JOAO PAULO CORREA**, Brasileiro, RG 3.373.731, CPF 076.268.788-68, com endereço à Rua Oswaldo Azevedo Sampaio, 40, Vila Sao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

João, CEP 18040-190, Sorocaba - SP, **GUARDA MIRIM DE SOROCABA**, CNPJ 45.409.034/0001-72, com endereço à Rua Saliba Motta, 260, Alem Ponte, CEP 18013-310, Sorocaba - SP, **IVETE MOREIRA DOS SANTOS**, com endereço à Rua Felício Vernaglia, 217, Jardim Brasilândia, CEP 18075-714, Sorocaba - SP e **MOACIR BRAGA NUNES**, com endereço à Rua Doutor Carlos Castilho Cabral, 464, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-815, Sorocaba - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cuida-se de ação civil pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo. Pretende-se a declaração de nulidade de todas as contratações vergastadas e condenar os réus às penas respectivas, a saber: perda da função pública (a ser aferida no momento em que executável o julgado); suspensão dos direitos políticos por 5 anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente (extensiva aos particulares, pessoa física e jurídica, a remuneração do vereador; devidamente corrigida, e com juros legais, a partir das datas dos fatos, não de cuidando de relação contratual); proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 3 anos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 00:00:00 Processo Distribuído - 18/10/2012 17:46:25 - Processo Distribuído por Sorteio p/ Vara da Fazenda Pública

Carga à Vara Interna - 18/10/2012 17:49:07 - Carga à Vara Interna sob nº 8740016 - Local Origem: 92-Distribuidor(Fórum de Sorocaba)

Local Destino: 101-Vara da Fazenda Pública(Fórum de Sorocaba)

Data de Envio: 18/10/2012

Data de Recebimento: 18/10/2012

Previsão de Retorno: Sem prev. retorno

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 18/10/2012 17:55:58 - Recebimento de Carga sob nº 8740016

Conclusos para Despacho - 23/10/2012 - Conclusos para Despacho em 23/10 em GB

Despacho Proferido - 26/10/2012 - Proc. nº 60201201205298900000000000 Vistos. Expeça-se mandado visando a notificação dos requeridos MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, ROZENDO DE OLIVEIRA, GERVINO GONÇALVES, ANTONIO CARLOS SILVANO, BENEDITO DE JESUS OLERIANO, JOÃO DONIZETE SILVESTRE, JOSÉ GERALDO REIS VIANA, JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, NEUSA MALDONADO SILVEIRA, PAULO FRANCISCO MENDES, CARLOS CESAR SILVA, IVETE MOREIRA DOS SANTOS, FOGUY SANCHES, KELI CRISTINA PEPIERAMI, CARLOS ALBERTO MAHUAD, MOACIR BRAGA NUNES e a GUARDA MIRIM DE SOROCABA para que dentro do prazo de quinze dias ofereçam manifestação por escrito (Lei 8.429/92, art. 17, §7º) Intime-se a Câmara Municipal de Sorocaba sobre a faculdade de participar do feito. Int.

Aguardando Digitação - 31/10/2012 - Aguardando Digitação - Dat Mãos

Aguardando Providências - 01/11/2012 - Aguardando Providências - XEROX C/AMARILDO

Aguardando Prazo - 09/11/2012 - Aguardando Prazo - PZ. 06/12/2012

Mandado na Pasta - 21/11/2012 - Mandado CG URG OFICIALA AFONSINA

Aguardando Juntada - 19/12/2012 - Aguardando Juntada - JUNTADA - PETIÇÃO - 19 /12 /2012

Aguardando Prazo - 20/03/2013 - Aguardando Prazo-02/04/13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Aguardando Juntada - 21/03/2013 - Aguardando Juntada - JUNTADA DE PETIÇÃO 21/03/2013 - PRAT 12

Mudança de Classe Processual - 16/04/2013Procuração Juntada - 27/07/2013 - adv. de Neusa Maldonado Silveira

Procuração Juntada - 27/07/2013 - procuração de Carlos Cezar da Silva

Procuração Juntada - 27/07/2013 - procuração de Moacir Braga Nunes

Procuração Juntada - 27/07/2013 - Procuração de Gervino Gonçalves

Procuração Juntada - 27/07/2013 - Procuração de Kelli Cristina G. Pierrami

Procuração Juntada - 27/07/2013 - Procuração de Mario Marte Marinho Júnior

Procuração Juntada - 27/07/2013 - Procuração de Carlos Alberto Mahuad

Procuração Juntada - 27/07/2013 - procuração de Benedito de Jesus Oleriano

Procuração Juntada - 27/07/2013 - procuração de João Paulo Correia

Procuração Juntada - 27/07/2013 - procuração de Rozendo de Oliveira

Procuração Juntada - 27/07/2013 - Fls.684 Rozendo de Oliveira

Fls.677 Ivete Moreira dos Santos

Fls.668 Paulo Francisco Mendes

Fls.661: João donizeti Silveira

Fls.656 José Francisco Martinez

Fls.646: Antonio Carlos Silvano

Petição e Documento(s) Juntado - 27/07/2013 - defesas prévias

Fls.642: Antonio Carlos Silvano

Fls.648: José Francisco Martinez

Fls.657: João Donizete Silvestre

Fls.662; Paulo Francisco Mendes

Fls.669: Ivete Moreira dos Santos

Fls.676: Rozendo de Oliveira

Fls.686: João Paulo Correa

Fls.694: Benedito de Jesus Oleriano

Fls.699: Carlos Alberto Mahuad

Fls.707: Neusa Maldonado Silveira

Fls.712: Mario Marte Marinho Júnior

Fls.721: Keli Cristina Gonçalves Pierami

Fls.730: Gervino Gonçalves

Fls.745: Moacir Braga Nunes

Fls.760: Carlos Cezar da Silva

Mero expediente - 31/07/2013 12:24:00 - Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 379, expeça-se mandado de notificação da Guarda Mirim de Sorocaba na pessoa de seu atual representante, nos termos da decisão de fls. 573. Int.

Remessa - 27/08/2013 12:27:50 - Relação: 0180/2013

Teor do ato: Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 379, expeça-se mandado de notificação da Guarda Mirim de Sorocaba na pessoa de seu atual representante, nos termos da decisão de fls. 573. Int.

Advogados(s): Eugenio Motta Neto (OAB 84609/SP), Elisângela Pacheco Lopes (OAB 193359/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Augusto Cesar de Oliveira (OAB 55112/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Elizabeth



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luciana Marte dos Santos

Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2013 10:09:51 - Relação :0180/2013

Data da Disponibilização: 28/08/2013

Data da Publicação: 29/08/2013

Número do Diário: 1486

Página: 1723/1726

Mandado Expedido - 29/01/2014 11:08:21 - Mandado nº: 602.2014/006016-7

Situação: Cumprido - Ato positivo em 18/02/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 12/02/2014 12:20:34 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/000083-0 dirigi-me ao endereço: * , e aí sendo * O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2014.

Mandado Juntado - 24/02/2014 14:08:13 - 602.2014/006016-7

Petição - 13/03/2014 14:27:06 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80000 - Protocolo: FSCB14000201340

Petição - 18/03/2014 11:37:46 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80001 - Protocolo: FSCB14000201283

Certidão de Cartório Expedida - 18/03/2014 11:44:08 - Certidão - Genérica

Certidão de Cartório Expedida - 18/03/2014 11:44:31 - Certidão - Genérica

Petição - 28/04/2014 14:52:57 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80002

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 03/07/2014 15:05:28 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 04/07/2014 08:42:20 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 20/08/2014 11:06:59 - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o requerido JOSÉ GERALDO REIS VIANA tenha apresentado defesa prévia, embora devidamente notificado (fls. 579). Nada Mais.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 25/08/2014 14:12:38 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 05/09/2014 15:50:52 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Conclusos para Despacho - 09/09/2014 12:12:31 - Urg

Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: José Eduardo Marcondes Machado

Recebidos os Autos da Conclusão - 09/10/2014 16:36:03 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 13/10/2014 10:29:04 - Vistos. A petição inicial deve ser recebida para regular processamento da ação por ato de improbidade. A oportunidade de manifestação prévia daquele que integra o pólo passivo na ação de ato de improbidade visa possibilitar o exercício de defesa antes do recebimento da petição inicial e, por óbvio, permite a veiculação de objeções que impediriam o seu recebimento, ou seja, não se pode, neste momento, decidir sobre questões de mérito, tirante a hipótese de improcedência gritante. Em análise preliminar cabível neste momento processual, não se cogita da alegada inépcia da inicial ou mesmo falta de interesse, porque todos os envolvidos apresentaram defesa de modo que compreenderam a acusação proposta na inicial. Segundo entendimento assentado, somente pretensão completamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

descabida pode ensejar a rejeição da petição inicial. Conforme indicado na decisão liminar, há indícios da ocorrência de graves fatos, tudo a levar à verticalização da cognição e aprofundamento da controvérsia. Nessa conformidade, e considerando que as partes são legítimas e existem indícios de prática de ato de improbidade a reclamar análise profunda no curso da ação, defiro o processamento. Citem-se com as advertências de praxe. Int.

Remessa - 13/10/2014 10:37:08 - Relação: 0317/2014

Teor do ato: Vistos. A petição inicial deve ser recebida para regular processamento da ação por ato de improbidade. A oportunidade de manifestação prévia daquele que integra o pólo passivo na ação de ato de improbidade visa possibilitar o exercício de defesa antes do recebimento da petição inicial e, por óbvio, permite a veiculação de objeções que impediriam o seu recebimento, ou seja, não se pode, neste momento, decidir sobre questões de mérito, tirante a hipótese de improcedência gritante. Em análise preliminar cabível neste momento processual, não se cogita da alegada inépcia da inicial ou mesmo falta de interesse, porque todos os envolvidos apresentaram defesa de modo que compreenderam a acusação proposta na inicial. Segundo entendimento assentado, somente pretensão completamente descabida pode ensejar a rejeição da petição inicial. Conforme indicado na decisão liminar, há indícios da ocorrência de graves fatos, tudo a levar à verticalização da cognição e aprofundamento da controvérsia. Nessa conformidade, e considerando que as partes são legítimas e existem indícios de prática de ato de improbidade a reclamar análise profunda no curso da ação, defiro o processamento. Citem-se com as advertências de praxe. Int.

Advogados(s): Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Elson Luiz Fernandes Filho (OAB 325838/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Augusto Cesar de Oliveira (OAB 55112/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luciana Marte dos Santos (OAB 129996/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 14/10/2014 09:13:21 - Relação :0317/2014

Data da Disponibilização: 14/10/2014

Data da Publicação: 15/10/2014

Número do Diário: 1754

Página: 2203/2205

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 28/10/2014 10:47:01 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Ofício Juntado - 14/11/2014 19:08:09 - Juntada a petição diversa - Tipo: Relatório Mensal de Prestação de Serviços à Comunidade em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80003 - Complemento: mensagem eletrônica comunicando julgamento de Agravo

Certidão de Cartório Expedida - 23/02/2015 12:19:52 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 831, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 23/02/2015 12:21:07 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 832, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Agravo de Instrumento - Cópia da Interposição Juntada - Art. 526 do CPC - 23/02/2015 13:51:58 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 526, do CPC) em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80004 - Protocolo: FFPA14002505139

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 23/02/2015 13:52:56 - 02 mensagens



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:26 - Mandado nº: 602.2015/032477-9

Situação: Cumprido - Ato negativo em 05/08/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:26 - Mandado nº: 602.2015/032498-1

Situação: Cumprido - Ato positivo em 19/05/2015

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:26 - Mandado nº: 602.2015/032456-6

Situação: Cumprido - Ato negativo em 01/06/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:27 - Mandado nº: 602.2015/032444-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/06/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:27 - Mandado nº: 602.2015/032506-6

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/06/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:27 - Mandado nº: 602.2015/032480-9

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/06/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:28 - Mandado nº: 602.2015/032460-4

Situação: Cumprido - Ato negativo em 13/05/2015

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:28 - Mandado nº: 602.2015/032438-8

Situação: Cumprido - Ato positivo em 18/05/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:28 - Mandado nº: 602.2015/032448-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 02/07/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:28 - Mandado nº: 602.2015/032452-3

Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/07/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 13:56:29 - Mandado nº: 602.2015/032440-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2015

Carta Precatória Expedida - 04/05/2015 14:41:20 - Carta Precatória - Citação - Rito Ordinário -
Cível

Mandado de Citação Expedido - 04/05/2015 14:42:38 - Mandado nº: 602.2015/032433-7

Situação: Cumprido - Ato positivo em 26/05/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 04/05/2015 15:14:12 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 04/05/2015 18:43:30 - Dr. Orlando
Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 07/05/2015 11:37:51 - Tipo de local de destino:
Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 11/05/2015 10:35:16 - Certidão - Oficial de Justiça -
Mandado Cumprido Negativo

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 11/05/2015 16:12:20 - RUA LÚCIA DE ALMEIDA,
231, GRANJA OLGA III, no dia 09/05, às 16:15hs

Certidão de Cartório Expedida - 12/05/2015 13:39:31 - Certifico e dou fé que nos termos do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

artigo 91 das NSCGJ, verifiquei constar que a partir de fls.859, a numeração dos presentes autos encontra-se em duplicidade - fls.560 a 574, tendo sua sequência regularizada às fls.860.

Determinada a Citação em Novo Endereço - 13/05/2015 16:28:55 - Vistos. Fls. 818: cite-se no endereço fornecido às fls. 572/574.

Mandado Juntado - 14/05/2015 18:03:56Mandado de Citação Expedido - 18/05/2015 09:55:54 - Mandado nº: 602.2015/037245-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/06/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 18/05/2015 10:11:30 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 18/05/2015 10:16:30 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 18/05/2015 18:31:52 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 22/05/2015 11:17:59 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 25/05/2015 16:02:34 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 25/05/2015 16:09:46Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 25/05/2015 16:10:58 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 25/05/2015 16:11:56Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 26/05/2015 16:58:26 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Certidão de Cartório Expedida - 18/06/2015 10:49:49 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1020, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Certidão de Cartório Expedida - 18/06/2015 10:50:54 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1021, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Mandado Juntado - 18/06/2015 11:44:36 - 602.2015/032506-6

Mandado Juntado - 18/06/2015 11:44:55 - 602.2015/032444-2

Mandado Juntado - 18/06/2015 11:45:13 - 602.2015/032433-7

Mandado Juntado - 18/06/2015 11:45:35 - 602.2015/032456-6

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 18/06/2015 11:48:14 - Rua Saliba Motta, 260 - Alem Ponte no dia 12/05 às 10h40 e aí sendo CITEI Representante legal da Guarda Mirim de Sorocaba que bem ciente de tudo ficou, assinou e recebeu a contrafé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 18/06/2015 11:52:11 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 18/06/2015 11:52:43 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Contestação Juntada - 18/06/2015 11:59:22 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80005 - Protocolo: FSCB15000832989 - Complemento: Neusa

Contestação Juntada - 18/06/2015 12:00:23 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80006 - Protocolo: FSCB15000837484 - Complemento: José Francisco

Contestação Juntada - 18/06/2015 12:01:50 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80007 - Protocolo: FSCB15000865697 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Complemento: Benedito

Contestação Juntada - 18/06/2015 12:02:28 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80008 - Protocolo: FSCB15000874244 - Complemento: Rozendo

Contestação Juntada - 18/06/2015 12:02:56 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80009 - Protocolo: FSCB15000903692 - Complemento: João Donizeti

Procuração/substabelecimento Juntada - 18/06/2015 12:03:55 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80010 - Protocolo: FSCB15000768480

Contestação Juntada - 18/06/2015 12:06:21 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80011 - Protocolo: FSCB15000808956 - Complemento: Paulo

Certidão de Cartório Expedida - 18/06/2015 14:07:22 - Certifico e dou fé que, encontra-se na contracapa, cópia do Imposto de Renda que veio acompanhada da petição de fls. 946

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 22/06/2015 09:17:01 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 29/06/2015 11:52:34 - ,

Mandado Juntado - 29/06/2015 11:53:12Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 29/06/2015 11:54:49 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 29/06/2015 11:55:47 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 29/06/2015 11:56:23Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 29/06/2015 23:35:31 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 08/07/2015 11:27:55Mandado Juntado - 08/07/2015 11:28:17Contestação Juntada - 08/07/2015 11:29:17 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80012 - Protocolo: FSCB15001032360

Contestação Juntada - 08/07/2015 13:56:43 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80013 - Protocolo: FSCB15000975204

Contestação Juntada - 16/07/2015 15:37:14 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80014 - Protocolo: FSCB15001089780

Contestação Juntada - 16/07/2015 15:38:59 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80015 - Protocolo: FSCB15001094382

Contestação Juntada - 16/07/2015 15:42:54 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80016 - Protocolo: FSCB15001094400 - Complemento: Apresentada por José Antonio Caldini Crespo

Petição Renúncia de Mandato/Encargo Juntado - 16/07/2015 15:44:34 - Juntada a petição diversa - Tipo: Renúncia de Mandato/Encargo em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80017 - Protocolo: FSCB15001090875 - Complemento: Apresentada por Felipe Di Carlo Medeiros Fogaça - em desfavor de Carlos Alberto Mahuad.

Contestação Juntada - 16/07/2015 15:47:09 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80018 - Protocolo: FSCB15001124651 - Complemento: Apresentada pelo requerido Guarda Mirim de Sorocaba

Contestação Juntada - 16/07/2015 15:48:22 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80019 - Protocolo: FSCB15001124669 - Complemento: Apresentada pelo requerido João Paulo Correa

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 16/07/2015 15:56:24 - Tipo de local de destino: Advogado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Especificação do local de destino: Mario Hildebrando Padovani

Recebidos os Autos do Advogado - 21/07/2015 18:15:32 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Contestação Juntada - 28/07/2015 14:07:16 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80020 - Protocolo: FFPA15003151444

Contestação Juntada - 28/07/2015 14:08:09 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80021 - Protocolo: FFPA15003151469

Contestação Juntada - 28/07/2015 14:09:08 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80022 - Protocolo: FSCB15001153230

Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente - 07/08/2015 13:07:14 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Parcialmente

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 07/08/2015 13:08:02 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Mandado Juntado - 07/08/2015 13:08:40E-mail expedido juntado - 20/08/2015 14:38:42 - Pedido do Ministério Público para correição.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 20/08/2015 14:43:53 - Vista ao Ministério Público - (a pedido para correição).

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 20/08/2015 18:27:42 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 26/08/2015 12:26:56 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 26/08/2015 15:27:00 - Vista ao Ministério Público - (não localização da requerida - fls.1.166).

Certidão de Cartório Expedida - 26/08/2015 16:02:32 - Certifico e dou fé que arqueei em pasta própria - Livro/Pasta-36 - fls.27, a Declaração de Rendimentos do Sr. Paulo Francisco Mendes, referente ao exercício de 2015, por se tratar de documento sigiloso.

Certidão de Cartório Expedida - 26/08/2015 17:01:02 - , em 20/08/2015 os autos saíram com vista para o representante do Ministério Público, permanecendo em carga até 26/08/2015.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 26/08/2015 18:40:34 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 10/09/2015 15:03:57 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 11/09/2015 10:41:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do MP em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80023 - Complemento: novo endereço para citação

Certidão de Cartório Expedida - 11/09/2015 14:58:03 - Certifico e dou fé que, em 27/08/2015 os autos saíram com vista para o representante do Ministério Público, permanecendo em carga até 10/09/2015, com baixa e manifestação encartada.

Determinada a Citação em Novo Endereço - 14/09/2015 18:04:12 - Vistos.

Fls. 1173/1174: expeça-se mandado da citação da requerida Keli Cristina Gonçalves Pierami, no endereço indicado.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Petição - 22/09/2015 13:11:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80024 - Protocolo: FSCB15001494686

Mandado de Citação Expedido - 06/10/2015 11:13:11 - Mandado nº: 602.2015/082424-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/10/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 16/10/2015 17:06:20 - Certidão - Oficial de Justiça -

Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 16/10/2015 17:09:32 Contestação Juntada - 23/10/2015 11:56:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80025 - Protocolo: FSCB15001684283 - Complemento: Apresentada pelo requerido Mario Marte Marinho Júnior - fls.1186/1199.

Certidão de Cartório Expedida - 23/10/2015 11:58:45 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 7º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1.201, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 23/10/2015 12:01:55 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 7º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1.202, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Contestação Juntada - 23/10/2015 13:17:45 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80026 - Protocolo: FSCB15001684301 - Complemento: Apresentada pela requerida Keli Cristina - fls.1.203/1.209

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/10/2015 15:28:00 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 28/10/2015 10:36:50 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 05/11/2015 10:51:12 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Pedido de Citação - Endereço Localizado - 10/11/2015 14:35:20 - Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Citação - Endereço Localizado em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80027 - Complemento: MP

Certidão de Cartório Expedida - 10/11/2015 14:38:55 - Certifico e dou fé que, em 28/10/2015 os autos saíram com vista para o representante do Ministério Público, permanecendo em carga até 05/11/2015, com baixa e manifestação encartada.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 10/11/2015 14:50:03 - Expeça-se mandado de citação, no endereço fornecido às fls. 1214.

Carta Precatória Juntada - 11/11/2015 12:45:56 - Devolvida sem cumprimento - Carlos César não encontrado-

Mandado de Citação Expedido - 11/11/2015 12:47:39 - Mandado nº: 602.2015/093937-4

Situação: Cumprido - Ato negativo em 19/11/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 24/11/2015 15:56:24 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Mandado Juntado - 24/11/2015 15:57:26 Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria Juntados - 10/05/2016 15:11:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80028

Petição - 16/05/2016 13:58:05 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80029 - Protocolo: FSCB16000592572 -
Complemento: Pedido de expedição de certidão de objeto e pé.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 16/05/2016 15:32:00 - Fls. 1.225 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 16/05/2016 17:17:45 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 16/05/2016 18:53:11 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 01/06/2016 11:12:51 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 01/06/2016 11:29:42 - Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do MP em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80030 - Complemento: fls. 1238

Certidão de Cartório Expedida - 01/06/2016 11:38:15 - Certifico e dou fé que no dia 16.05.16 os autos saíram para vista ao representante do Ministério Público, permanecendo em carga até no dia 01.06.16. Nada Mais.

Conclusos para Decisão - 06/06/2016 10:47:59 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 16/06/2016 16:01:39 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 20/06/2016 12:40:38 - Vistos.Fls. 1238 - Desentranhe-se e adite-se o mandado.Int.Sorocaba, 13 de junho de 2016.

Remessa - 20/06/2016 14:07:53 - Relação: 0347/2016

Teor do ato: Vistos.Fls. 1238 - Desentranhe-se e adite-se o mandado.Int.Sorocaba, 13 de junho de 2016.

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/06/2016 10:00:57 - Relação :0347/2016

Data da Disponibilização: 21/06/2016

Data da Publicação: 22/06/2016

Número do Diário: 2140

Página: 2449/2452

Petição - 23/06/2016 11:16:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80031 - Complemento: Petição recebida no balcão.

Certidão de Cartório Expedida - 23/06/2016 11:36:32 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao R. Despacho de fls.1.241, procedi o desentranhamento do mandado de fls.1.224/1.225, para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

integral cumprimento.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 04/07/2016 15:31:00 - Fls 1256/1259: Vista ao Ministério Público.

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 04/07/2016 16:54:52 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Mandado Juntado - 04/07/2016 16:55:30 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 04/07/2016 18:34:15 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/07/2016 11:58:45 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/07/2016 11:58:45 - Dr. Orlando Bastos

Certidão de Cartório Expedida - 15/07/2016 14:42:20 - Certifico e dou fé que os autos saíram com vista para o representante do Ministério Público em 04/07/2016, permanecendo com carga até 14/07/2016, com manifestação encartada.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 18/07/2016 10:37:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Despacho - 20/07/2016 16:38:41 - Vistos.Fls.1.261 - Expeça-se Ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme requerido pelo Ministério Público.Int.

Ofício Expedido - 22/07/2016 16:46:06 - Ofício - Genérico

Remessa - 25/07/2016 14:48:48 - Relação: 0435/2016

Teor do ato: Vistos.Fls.1.261 - Expeça-se Ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme requerido pelo Ministério Público.Int.

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/07/2016 11:39:08 - Relação :0435/2016

Data da Disponibilização: 26/07/2016

Data da Publicação: 27/07/2016

Número do Diário: 2165

Página: 2410

Certidão de Cartório Expedida - 01/08/2016 16:48:52 - Certifico e dou fé que em atendimento a pedido verbal, para fins eleitorais expedi certidão de objeto e pé em nome de José Francisco Martinez.

Certidão de Cartório Expedida - 08/08/2016 11:06:34 - Certifico e dou fé que expedi certidão de objeto e pé em atendimento a pedido verbal para fins eleitorais em nome de ROZENDO DE OLIVEIRA.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 09/08/2016 10:25:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Petição - 09/08/2016 18:18:19 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80032

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 09/08/2016 18:19:51 - VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 09/08/2016 18:47:24 - Dr. Orlando Bastos Filho

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/08/2016 15:25:22 - Dr. Orlando Bastos Filho

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/08/2016 15:25:22 - Dr. Orlando Bastos Filho

Petição - 19/08/2016 16:44:33 - Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do MP em Ação

Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80033

Certidão de Cartório Expedida - 22/08/2016 12:09:19 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 29/08/2016 09:33:01 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 30/08/2016 10:05:54 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 30/08/2016 14:28:39 - Vistos.Fls. 1275: Defiro. Expeça-se.Int.

Remessa - 30/08/2016 14:41:03 - Relação: 0515/2016

Teor do ato: Vistos.Fls. 1275: Defiro. Expeça-se.Int.

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP)

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2016 15:12:50 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 30/08/2016 15:40:01 - Certifico e dou fé que expedi certidão de objeto e pé para fins eleitorais em nome de Mário Marte Marinho Júnior.

Certidão de Publicação Expedida - 31/08/2016 10:16:42 - Relação :0515/2016

Data da Disponibilização: 31/08/2016

Data da Publicação: 01/09/2016

Número do Diário: 2191

Página: 2788/2790

Certidão de Cartório Expedida - 02/09/2016 14:21:39 - Certifico e dou fé que expedi certidão de objeto e pé em atendimento a pedido verbal para fins eleitorais em nome de ROZENDO DE OLIVEIRA.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 02/09/2016 14:58:06 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Ofício Juntado - 21/09/2016 15:20:40 Certidão de Cartório Expedida - 23/09/2016 11:52:57 - Certifico e dou fé que procedi pesquisa junto ao Site do TRE-SP, em nome de Ivete Moreira dos Santos, conforme comprovante que segue.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Cartório Expedida - 23/09/2016 13:29:03 - Certifico e dou fé que compulsando os autos verifiquei que nos endereços constantes dos resultados das pesquisas de fls.1288 e 1289, foram realizadas tentativas de citação da requerida IVETE MOREIRA DOS SANTOS, as quais restaram infrutíferas, conforme consta de fls.893 e 1259.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/09/2016 13:34:44 - Ante a tentativa infrutífera de citação da requerida IVETE MOREIRA DOS SANTOS - fls.893, dê-se vista ao DD. Representante do Ministério Público.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/09/2016 13:36:20 - Vista ao Ministério Público.

Petição - 26/09/2016 15:02:58 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80034

Mero expediente - 26/09/2016 15:05:56 - J. Ao Ministério Público. Após, conclusos. Sorocaba, 29.09.2016.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 26/09/2016 15:08:44 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 26/09/2016 18:33:25 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 10/10/2016 14:08:16 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 11/10/2016 15:22:34 - Certifico e dou fé que no dia 26/09/2016 estes autos saíram para vista ao Representante do Ministério Público, permanecendo em carga até dia 10/10/2016.

Determinada a Verificação de Endereço via INFOJUD - 13/10/2016 13:54:05 - Vistos.Acione o sistema INFO-Jud e Bacen, para verificação de endereço de Ivete Moreira dos Santos - CPF 040.237.898-75.Caso negativo, proceda-se conforme requerido pela exequente, expedindo-se o respectivo edital de citação, com as cautelas de praxe.Int.

Petição - 12/12/2016 17:15:32 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80035 - Protocolo: FSCB16001366213 - Complemento: procuração

Petição - 12/12/2016 17:20:37 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80036 - Protocolo: FSCB.16.00136621-3 - Complemento: Procuração

Certidão de Cartório Expedida - 12/12/2016 17:27:47 - Certifico e dou fé que compulsando os autos de agravo de instrumento de fls. 833, constatei a existência de cópia do documento de fls. 804 subestabelecimento (mencionado na petição de fls. 1300/1301, a qual imprimir cópia, para a regularização destes autos.

Resposta de Verificação de Endereço Juntado - 30/01/2017 17:13:40Mandado Expedido - 30/01/2017 17:26:29 - Mandado nº: 602.2016/049947-4 Situação: Cumprido - Ato negativo em 30/06/2016 Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 30/01/2017 17:30:45 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Certidão de Homonímia Expedida - 30/01/2017 17:30:56 - Certidão - Homonímia

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/01/2017 17:31:11 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 30/01/2017 17:31:53 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao r.despacho de fls.1298 para verificação do endereço de IVETE MOREIRA DOS SANTOS, constatei que os endereços fornecidos são os mesmos constantes dos autos, cujas diligencias realizadas foram negativas

Edital de Citação Expedido - 31/01/2017 10:29:14 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DIAS.

PROCESSO Nº 0052989-06.2012.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) IVETE MOREIRA DOS SANTOS, Rua Felício Vernaglia, 217, Jardim Brasilândia - CEP 18075-714, Sorocaba-SP, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa por parte de O Representante do Ministério Público, alegando em síntese: Houve discrepância de condutas dos presidentes da Câmara Municipal e da Guarda Mirim, bem como dos Vereadores que indicaram parentes seus ou de assessores e seus familiares, em convênio no programa de aprendizagem para 6 guardas mirins, posteriormente aditado para 18 vagas. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de janeiro de 2017.

Certidão de Cartório Expedida - 31/01/2017 10:31:43 - Certidão - Genérica

Remessa - 06/02/2017 09:26:19 - Relação: 0038/2017

Teor do ato: EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 0052989-06.2012.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) IVETE MOREIRA DOS SANTOS, Rua Felício Vernaglia, 217, Jardim Brasilândia - CEP 18075-714, Sorocaba-SP, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa por parte de O Representante do Ministério Público, alegando em síntese: Houve discrepância de condutas dos presidentes da Câmara Municipal e da Guarda Mirim, bem como dos Vereadores que indicaram parentes seus ou de assessores e seus familiares, em convênio no programa de aprendizagem para 6 guardas mirins, posteriormente aditado para 18 vagas. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de janeiro de 2017.

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP),
Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP),
Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 07/02/2017 12:45:11 - Relação :0038/2017

Data da Disponibilização: 07/02/2017

Data da Publicação: 08/02/2017

Número do Diário: 2283

Página: 271

Certidão de Cartório Expedida - 12/04/2017 13:30:04 - Certifico e dou fé que em 13 de março de
2017 decorreu o prazo para a requerida IVETE MOREIRA DOS SANTOS, citada por edital -
fls.1.309, apresentar defesa prévia.

Conclusos para Decisão - 17/04/2017 10:58:58 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 24/04/2017 10:19:54 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 26/04/2017 10:28:53 - Vistos.Abra-se vista ao Ministério Público.Int.Sorocaba, 20 de
abril de 2017.

Remessa - 26/04/2017 12:08:45 - Relação: 0232/2017

Teor do ato: Vistos.Abra-se vista ao Ministério Público.Int.Sorocaba, 20 de abril de 2017.

Advogados(s): Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB
193359/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Thiago
Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP),
Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Gilberto Jose de
Camargo (OAB 90447/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Wilson Pellegrini
(OAB 107413/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Maria Cristina A de S F
Haddad (OAB 32788/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Andrei Gonsales
Antonelli (OAB 240562/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Elizabeth de Cassia
Peres (OAB 140579/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Alessandra do Lago (OAB
138081/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 27/04/2017 11:18:08 - Relação :0232/2017

Data da Disponibilização: 27/04/2017

Data da Publicação: 28/04/2017

Número do Diário: 2335

Página: 2696/2702

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 27/04/2017 16:41:09 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 04/05/2017 11:08:04 - Tipo de local
de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 11/05/2017 18:10:11 - Tipo de local de destino:
Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 15/05/2017 16:24:27 - Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do MP em Ação
Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80037

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/05/2017 17:34:02 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Cartório Expedida - 15/05/2017 17:34:23 - no dia 04.05.2017 os autos saíram para
vista ao representante do Ministério Público, permanecendo em carga até no dia 11.05.2017.
Nada Mais.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 16/05/2017 11:12:56 - Dr. Orlando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 08/06/2017 15:46:35 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 09/06/2017 15:34:40 - Certifico e dou fé que os autos saíram com carga ao representante do Ministério Público em 16/05/2017 permanecendo com carga até 08/06/2017 retornando com manifestação.

Conclusos para Decisão - 13/06/2017 11:13:47 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 20/06/2017 16:49:00 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 21/06/2017 15:56:57 - Vistos.Oficie-se à Defensoria Pública para adoção das providências necessárias no sentido de ser indicado (a) profissional para exercer as funções de Curador (a) Especial em favor da requerida Ivete Moreira dos Santos, citada por edital.Com a resposta, intime-se o nomeado, inclusive para manifestação nos autos.Int. Sorocaba, 19 de junho de 2017.

Remessa - 23/10/2017 15:40:04 - Relação: 0703/2017

Teor do ato: Vistos.Oficie-se à Defensoria Pública para adoção das providências necessárias no sentido de ser indicado (a) profissional para exercer as funções de Curador (a) Especial em favor da requerida Ivete Moreira dos Santos, citada por edital.Com a resposta, intime-se o nomeado, inclusive para manifestação nos autos.Int. Sorocaba, 19 de junho de 2017.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/10/2017 13:31:48 - Relação :0703/2017

Data da Disponibilização: 25/10/2017

Data da Publicação: 26/10/2017

Número do Diário: 2909

Página: 2928/2931

Ofício Expedido - 13/11/2017 10:37:33 - OFÍCIO Processo FísicoProcesso Físico nº:0052989-06.2012.8.26.0602 - 40140/12Classe - Assunto:Ação Civil de Improbidade Administrativa -Improbidade AdministrativaRequerente:O Representante do Ministerio PublicoRequerido:Mario Marte Marinho Junior e outros(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)Sorocaba, 07 de novembro de 2017.Prezado(a) Senhor(a),Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Ivete Moreira dos Santos.Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(sorocabafaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Atenciosamente. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Dartanhan de Mello Guerra DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO REGIONAL DE SOROCABA Av. Barão de Tatuí, 231 Jd. Vergueiro SOROCABA/SP CEP 18030-000

Petição - 27/11/2017 10:10:57 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80038 - Protocolo: FSCB17000993661 - Complemento: manif. do requerido

Ofício Juntado - 30/07/2018 17:54:18 - nomeação de defensor

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 07/08/2018 14:20:30 - OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM FASE DE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR NOMEADO, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS 1355.

Remessa - 10/08/2018 14:53:58 - Relação: 0486/2018

Teor do ato: Vistos. Oficie-se à Defensoria Pública para adoção das providências necessárias no sentido de ser indicado (a) profissional para exercer as funções de Curador (a) Especial em favor da requerida Ivete Moreira dos Santos, citada por edital. Com a resposta, intime-se o nomeado, inclusive para manifestação nos autos. Int. Sorocaba, 19 de junho de 2017.

Advogados(s): Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/08/2018 09:22:01 - Relação :0486/2018

Data da Disponibilização: 13/08/2018

Data da Publicação: 14/08/2018

Número do Diário: 2636

Página: 2617/2620

Contestação Juntada - 12/11/2018 12:48:34 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80039 - Protocolo: FSCB18000547278 - Complemento: REQUERIDA

Despacho - 04/12/2018 16:17:14 - Vistos em correição. Aguarde-se o parecer do representante do Ministério Público e tornem-me os autos conclusos. Int.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 13/12/2018 15:35:42 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 14/12/2018 19:04:19 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/12/2018 16:29:37 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 07/01/2019 16:35:11 - Certifico e dou fé que no dia 14/12/2018 os autos saíram para vista ao representante do Ministério Público, permanecendo em carga até no dia 19/12/2018. Nada Mais.

Conclusos para Decisão - 28/01/2019 08:58:32 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Despacho - 08/04/2019 17:24:20 - Vistos. Especifiquem provas, se necessário, justificando a pertinência. O silêncio será interpretado como desinteresse pela abertura da fase instrutória. Int.

Recebidos os Autos da Conclusão - 09/04/2019 11:31:07 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remessa - 16/04/2019 11:41:21 - Relação: 0329/2019

Teor do ato: Vistos. Especifiquem provas, se necessário, justificando a pertinência. O silêncio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

será interpretado como desinteresse pela abertura da fase instrutória. Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/04/2019 10:22:35 - Relação :0329/2019

Data da Disponibilização: 17/04/2019

Data da Publicação: 22/04/2019

Número do Diário: 2791

Página: 3241/3244

Especificação de Provas Juntada - 06/05/2019 17:29:53 - Juntada a petição diversa - Tipo: Indicação de Provas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80040 - Protocolo: FVTR19000064144 - Complemento: (Guarda Mirim)

Especificação de Provas Juntada - 06/05/2019 17:30:36 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80041 - Protocolo: FSCB19000228580 - (Ivete)

Especificação de Provas Juntada - 06/05/2019 17:31:31 - Juntada a petição diversa - Tipo: Indicação de Provas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80042 - Protocolo: FSCB19000233990 - Complemento: (Benedito)

Especificação de Provas Juntada - 06/05/2019 17:32:28 - Juntada a petição diversa - Tipo: Indicação de Provas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80043 - Protocolo: FBTV19000032851 - Complemento: (José Crespo)

Especificação de Provas Juntada - 06/05/2019 17:33:24 - Juntada a petição diversa - Tipo: Indicação de Provas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80044 - Protocolo: FSCB19000235823 - Complemento: (Paulo)

Especificação de Provas Juntada - 06/05/2019 17:34:28 - Juntada a petição diversa - Tipo: Indicação de Provas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80045 - Protocolo: FFPA19000747503 - Complemento: (Carlos Cezar e Moacir Braga)

Especificação de Provas Juntada - 06/05/2019 17:35:02 - Juntada a petição diversa - Tipo: Indicação de Provas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80046 - Protocolo: FSCB19000242682 - Complemento: (João Paulo)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 31/07/2019 14:03:23 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 02/08/2019 11:55:30 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 08/08/2019 12:25:42 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 08/08/2019 12:30:10 - Certidão - Carga e Devolução de Autos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

com Manifestação

Conclusos para Decisão - 12/08/2019 14:57:48 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Decisão de Saneamento do Processo - 19/11/2019 14:47:43 - Vistos. Para elucidar as controvérsias fáticas entre as partes, DEFIRO a produção da prova testemunhal. Devem as partes, no prazo comum de quinze dias, apresentar rol de testemunhas ou ratificar rol já ofertado anteriormente, sob pena de preclusão. As testemunhas devem ser devidamente qualificadas (nome completo, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho, se possível). Devem ser, no máximo, três testemunhas para cada parte, admitindo-se a inquirição de testemunhas em quantidade superior apenas na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária for para a prova de fatos distintos. Caberá aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada, nos termos do artigo 455, caput, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo acima concedido aos litigantes, com ou sem a juntada do rol de testemunhas, tornem os autos conclusos para designação de data de audiência de instrução, debates e julgamento ou para as deliberações pertinentes. Int.

Recebidos os Autos da Conclusão - 19/11/2019 15:10:57 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remessa - 25/11/2019 14:45:31 - Relação: 0897/2019

Teor do ato: Vistos. Para elucidar as controvérsias fáticas entre as partes, DEFIRO a produção da prova testemunhal. Devem as partes, no prazo comum de quinze dias, apresentar rol de testemunhas ou ratificar rol já ofertado anteriormente, sob pena de preclusão. As testemunhas devem ser devidamente qualificadas (nome completo, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho, se possível). Devem ser, no máximo, três testemunhas para cada parte, admitindo-se a inquirição de testemunhas em quantidade superior apenas na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária for para a prova de fatos distintos. Caberá aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada, nos termos do artigo 455, caput, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo acima concedido aos litigantes, com ou sem a juntada do rol de testemunhas, tornem os autos conclusos para designação de data de audiência de instrução, debates e julgamento ou para as deliberações pertinentes. Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/11/2019 09:58:59 - Relação :0897/2019

Data da Disponibilização: 26/11/2019

Data da Publicação: 27/11/2019

Número do Diário: 2940



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Página: 3186/3188

Petição - 06/12/2019 11:15:21 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80047 - Protocolo: FSCB19000506064

Petição - 06/12/2019 11:16:54 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80048 - Protocolo: FSCB19000605906

Certidão de Cartório Expedida - 06/12/2019 11:17:53 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 06/12/2019 11:18:02 - Termo - Encerramento de Volume

Petição - 12/12/2019 10:08:02 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80049 - Protocolo: FSCB19000657568

Petição - 30/01/2020 14:27:59 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80050 - Protocolo: FSCB19000664274

Petição - 30/01/2020 14:28:36 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80051 - Protocolo: FSCB19000665530

Petição - 30/01/2020 14:29:09 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80052 - Protocolo: FSCB19000669225

Petição - 30/01/2020 14:30:01 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80053 - Protocolo: FSCB19000678555

Petição - 30/01/2020 14:30:55 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80054 - Protocolo: FFPA19002201652

Petição - 30/01/2020 14:32:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80055 - Protocolo: FSCB19000682614

Petição - 30/01/2020 14:33:24 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80056 - Protocolo: FSCB19000683381

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 10/02/2020 13:34:39 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/02/2020 13:42:00 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Conclusos para Despacho - 09/03/2020 14:04:33 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento - 17/03/2020 16:03:46 - Instrução, Debates e Julgamento

Data: 29/06/2020 Hora 14:00

Local: Sala de Audiências da Vara da Fazenda Publica

Situação: Redesignada

Recebidos os Autos da Conclusão - 19/03/2020 12:20:32 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Decisão - 22/04/2020 13:16:15 - Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 29 de junho de 2020, às 14h00. Caberá aos advogados constituídos pelas partes intimar cada testemunha por si arrolada, conforme decisão às fls. 1395/1396 dos autos, nos termos do artigo 455, caput, do Código de Processo Civil. Int.

Remessa - 22/04/2020 13:29:51 - Relação: 0242/2020

Teor do ato: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 29 de junho de 2020, às 14h00. Caberá aos advogados constituídos pelas partes intimar cada testemunha por si arrolada, conforme decisão às fls. 1395/1396 dos autos, nos termos do artigo 455, caput, do Código de Processo Civil. Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 23/04/2020 09:59:06 - Relação :0242/2020

Data da Disponibilização: 23/04/2020

Data da Publicação: 04/05/2020

Número do Diário: 3029

Página: 2818/2819

Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento - 11/05/2020 10:52:01 - Instrução, Debates e Julgamento

Data: 25/08/2020 Hora 14:00

Local: Sala de Audiências da Vara da Fazenda Publica

Situação: Cancelada

Decisão - 11/05/2020 17:19:28 - Vistos. Considerando-se o grave quadro de saúde pública que se enfrenta em virtude da Pandemia do COVID-19, a edição do Provimento nº 2.556/2020 do colendo Conselho Superior da Magistratura de São Paulo, bem como as ordens de prorrogação do Sistema Especial de Trabalho remoto, retire-se de pauta a audiência designada para 30 de junho de 2020. Redesigno a audiência de instrução, debates e julgamento para 25 de agosto de 2020, às 14h00. Intimem-se as partes.

Remessa - 13/05/2020 14:29:25 - Relação: 0348/2020

Teor do ato: Vistos. Considerando-se o grave quadro de saúde pública que se enfrenta em virtude da Pandemia do COVID-19, a edição do Provimento nº 2.556/2020 do colendo Conselho Superior da Magistratura de São Paulo, bem como as ordens de prorrogação do Sistema Especial de Trabalho remoto, retire-se de pauta a audiência designada para 30 de junho de 2020. Redesigno a audiência de instrução, debates e julgamento para 25 de agosto de 2020, às 14h00. Intimem-se as partes.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Publicação Expedida - 14/05/2020 10:18:55 - Relação :0348/2020

Data da Disponibilização: 14/05/2020

Data da Publicação: 15/05/2020

Número do Diário: 3043

Página: 2642/2648

Conclusos para Decisão - 14/07/2020 12:04:10 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Decisão - 14/07/2020 14:49:31 - Vistos. Em virtude da Pandemia de COVID-19, dos riscos de contágio e de danos à saúde, é essencial manter o isolamento social e evitar, na medida do possível, a bem de todos, reuniões e aglomerações. No intuito de proteger a saúde e a vida das partes, testemunhas, advogados, promotores de justiça e serventuários da justiça, bem como de resguardar a continuidade dos processos e a celeridade processual, o Conselho Nacional de Justiça e o Egr. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceram a legitimidade das audiências por videoconferência, nos moldes da Resolução CNJ nº 314/2020, Provimento CSM nº 2554/2020 e Provimento CSM nº 2557/2020. Assim, converto a audiência designada para 25 de agosto de 2020, às 14h00, em audiência virtual, advertindo as partes que a audiência será realizada na forma de videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams. Os advogados deverão informar, no prazo de 05 dias, os endereços eletrônicos próprios, das partes e das testemunhas arroladas para envio do link de acesso à audiência. No silêncio, presumir-se-á a desistência da oitiva da testemunha, por força da preclusão temporal. Caso tenha sido deferido o depoimento pessoal das partes, cada advogado deverá indicar o endereço eletrônico de seu respectivo cliente/mandante. Se possível, deverão informar o número do telefone de cada participante, para facilitar, apenas em caso de necessidade, o contato por algum serventuário no momento da audiência. Consigna-se que para a realização da audiência (Microsoft Teams) basta que as partes, advogados e testemunhas tenham um aparelho (computador ou celular) com câmera, microfone e conexão à internet. No dia da audiência, o participante deverá apenas acessar o link que será encaminhado em seu endereço eletrônico pela serventia do juízo, sendo que o software específico será baixado gratuitamente no momento de ingresso na audiência. Em caso de impossibilidade técnica de algum participante específico, deverá o advogado justificá-la com antecedência, de 05 dias, para que seja adotada a providência adequada pelo juízo. Será encaminhado aos advogados pela Unidade o manual de participação em audiências virtuais para todos os envolvidos. Em caso de dúvidas quanto ao cumprimento da presente decisão, ficam os advogados autorizados a contactarem a Serventia por meio do endereço eletrônico sorocabafaz@tjsp.jus.br. **CUMRA-SE EM REGIME DE PLANTÃO. IMPRIMA-SE PRIORIDADE E URGÊNCIA NO CUMPRIMENTO DESSA ORDEM.** Intime-se. Sorocaba, 09 de julho de 2020.

Recebidos os Autos da Conclusão - 14/07/2020 14:52:11 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remessa - 14/07/2020 15:48:35 - Relação: 0793/2020

Teor do ato: Vistos. Em virtude da Pandemia de COVID-19, dos riscos de contágio e de danos à saúde, é essencial manter o isolamento social e evitar, na medida do possível, a bem de todos, reuniões e aglomerações. No intuito de proteger a saúde e a vida das partes, testemunhas, advogados, promotores de justiça e serventuários da justiça, bem como de resguardar a continuidade dos processos e a celeridade processual, o Conselho Nacional de Justiça e o Egr. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceram a legitimidade das audiências por videoconferência, nos moldes da Resolução CNJ nº 314/2020, Provimento CSM nº 2554/2020 e Provimento CSM nº 2557/2020. Assim, converto a audiência designada para 25 de agosto de 2020, às 14h00, em audiência virtual, advertindo as partes que a audiência será realizada na forma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams. Os advogados deverão informar, no prazo de 05 dias, os endereços eletrônicos próprios, das partes e das testemunhas arroladas para envio do link de acesso à audiência. No silêncio, presumir-se-á a desistência da oitiva da testemunha, por força da preclusão temporal. Caso tenha sido deferido o depoimento pessoal das partes, cada advogado deverá indicar o endereço eletrônico de seu respectivo cliente/mandante. Se possível, deverão informar o número do telefone de cada participante, para facilitar, apenas em caso de necessidade, o contato por algum serventuário no momento da audiência. Consigna-se que para a realização da audiência (Microsoft Teams) basta que as partes, advogados e testemunhas tenham um aparelho (computador ou celular) com câmera, microfone e conexão à internet. No dia da audiência, o participante deverá apenas acessar o link que será encaminhado em seu endereço eletrônico pela serventia do juízo, sendo que o software específico será baixado gratuitamente no momento de ingresso na audiência. Em caso de impossibilidade técnica de algum participante específico, deverá o advogado justificá-la com antecedência, de 05 dias, para que seja adotada a providência adequada pelo juízo. Será encaminhado aos advogados pela Unidade o manual de participação em audiências virtuais para todos os envolvidos. Em caso de dúvidas quanto ao cumprimento da presente decisão, ficam os advogados autorizados a contactarem a Serventia por meio do endereço eletrônico sorocabafaz@tjsp.jus.br. CUMRA-SE EM REGIME DE PLANTÃO. IMPRIMA-SE PRIORIDADE E URGÊNCIA NO CUMPRIMENTO DESSA ORDEM. Intime-se. Sorocaba, 09 de julho de 2020.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 16/07/2020 09:04:12 - Relação :0793/2020

Data da Disponibilização: 16/07/2020

Data da Publicação: 17/07/2020

Número do Diário: 3085

Página: 2991/2992

Petição - 05/08/2020 13:49:00 - Nº Protocolo: WSCB.20.70251617-1

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 27/07/2020 09:35

Petição - 05/08/2020 13:49:33 - Nº Protocolo: WSCB.20.70253189-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 27/07/2020 18:32

Petição - 05/08/2020 13:49:57 - Nº Protocolo: WSCB.20.70255388-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 28/07/2020 17:33

Petição - 05/08/2020 13:50:17 - Nº Protocolo: WSCB.20.70258557-2

Tipo da Petição: Petições Diversas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data: 30/07/2020 12:10

Petição - 05/08/2020 13:50:59 - Nº Protocolo: WSCB.20.70264472-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/08/2020 09:09

Certidão de Cartório Expedida - 05/08/2020 14:18:36 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 05/08/2020 14:52:50 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 05/08/2020 15:17:35 - Dr Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 12/08/2020 16:22:23 - Dr Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Decisão - 12/08/2020 16:24:10 - Vistos. Chamo os autos à conclusão. Por medida de eficiência e respeito ao Princípio do Devido Processo Legal, determino o que segue: Diante do que estabelece o parágrafo 3º do art. 6º da recente Resolução 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça e das razões expostas pelas partes, impõe-se reconsiderar a ordem de realização de audiência de instrução, debates e julgamento por meio eletrônico, o que se faz com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de atividade probatória e de lesão ao Princípio da Ampla Defesa a todos assegurado, o que nada contribuirá à boa condução do processo. Compulsando os autos, verifica-se tratar de audiência complexa, com elevado número de testemunhas a serem ouvidas em uma única data. Especificamente no caso em foco, diante da complexidade da questão de fundo versada nos autos e da riqueza de detalhes e condutas a serem examinadas e individualizadas, a realização do ato processual por meio virtual pode vir a prejudicar, em tese, a produção da prova testemunhal, acarretando futuras alegações de cerceamento de defesa e nulidades processuais, o que é dever do Poder Judiciário prevenir. A subsistência da audiência de instrução, debates e julgamento por meio telepresencial exige efetiva e concreta colaboração de todos os envolvidos na marcha processual. No caso, há manifestação de resistência, por mais uma vez, à realização do ato processual sob a forma eletrônica. E a recente Resolução 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça deve ser respeitada, uma vez que não possível será, em tese, o reconhecimento de preclusão na ausência da testemunhas relevantes ao desate da causa à comunicação eletrônica, situação que se mostra presente no caso em exame em razão do não fornecimento de endereços eletrônicos de todas as pessoas a serem ouvidas. Não é possível negar, ademais disso, que expressiva parcela dos que participam dessa relação processual compõem o grupo de risco de contaminação, de modo que devem ser evitadas quaisquer providências que impliquem contato físico, ainda que fora do prédio do Fórum de Sorocaba/SP. Diante de todo o exposto, por medida de prudência que se recomenda no caso em foco, impõe-se a redesignação da audiência de instrução, debates e julgamento designada para o dia 25 de agosto de 2020, às 14h00. Nova data de audiência de instrução, debates e julgamento sob a forma presencial será designada tao logo seja possível o retorno à prática dos atos processuais sob a forma regular, em virtude da contenção da disseminação da Pandemia de COVID-19, o que se dará com absoluta prioridade, atentando a serventia a que promova a conclusão a que assim o seja. IMPRIMA-SE PRIORIDADE E URGÊNCIA NO CUMPRIMENTO DESSA ORDEM. Intimem-se. Sorocaba, 11 de agosto de 2020.

Remessa - 18/08/2020 14:36:47 - Relação: 0991/2020

Teor do ato: Vistos. Chamo os autos à conclusão. Por medida de eficiência e respeito ao Princípio do Devido Processo Legal, determino o que segue: Diante do que estabelece o parágrafo 3º do art. 6º da recente Resolução 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça e das razões expostas pelas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

partes, impõe-se reconsiderar a ordem de realização de audiência de instrução, debates e julgamento por meio eletrônico, o que se faz com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de atividade probatória e de lesão ao Princípio da Ampla Defesa a todos assegurado, o que nada contribuirá à boa condução do processo. Compulsando os autos, verifica-se tratar de audiência complexa, com elevado número de testemunhas a serem ouvidas em uma única data. Especificamente no caso em foco, diante da complexidade da questão de fundo versada nos autos e da riqueza de detalhes e condutas a serem examinadas e individualizadas, a realização do ato processual por meio virtual pode vir a prejudicar, em tese, a produção da prova testemunhal, acarretando futuras alegações de cerceamento de defesa e nulidades processuais, o que é dever do Poder Judiciário prevenir. A subsistência da audiência de instrução, debates e julgamento por meio telepresencial exige efetiva e concreta colaboração de todos os envolvidos na marcha processual. No caso, há manifestação de resistência, por mais uma vez, à realização do ato processual sob a forma eletrônica. E a recente Resolução 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça deve ser respeitada, uma vez que não possível será, em tese, o reconhecimento de preclusão na ausência da testemunhas relevantes ao desate da causa à comunicação eletrônica, situação que se mostra presente no caso em exame em razão do não fornecimento de endereços eletrônicos de todas as pessoas a serem ouvidas. Não é possível negar, ademais disso, que expressiva parcela dos que participam dessa relação processual compõem o grupo de risco de contaminação, de modo que devem ser evitadas quaisquer providências que impliquem contato físico, ainda que fora do prédio do Fórum de Sorocaba/SP. Diante de todo o exposto, por medida de prudência que se recomenda no caso em foco, impõe-se a redesignação da audiência de instrução, debates e julgamento designada para o dia 25 de agosto de 2020, às 14h00. Nova data de audiência de instrução, debates e julgamento sob a forma presencial será designada tao logo seja possível o retorno à prática dos atos processuais sob a forma regular, em virtude da contenção da disseminação da Pandemia de COVID-19, o que se dará com absoluta prioridade, atentando a serventia a que promova a conclusão a que assim o seja. IMPRIMA-SE PRIORIDADE E URGÊNCIA NO CUMPRIMENTO DESSA ORDEM. Intimem-se. Sorocaba, 11 de agosto de 2020.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/08/2020 14:47:48 - Relação :0991/2020

Data da Disponibilização: 19/08/2020

Data da Publicação: 20/08/2020

Número do Diário: 3109

Página: 2709

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 19/08/2020 14:53:53 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 19/08/2020 15:00:03 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 02/09/2020 15:32:13 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 02/09/2020 16:09:20 - Certidão - Carga e Devolução de Autos

Petição - 14/09/2020 15:53:09 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação

Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80063 - Protocolo: FSCB20000137844

Petição - 14/09/2020 15:54:21 - Nº Protocolo: WSCB.20.70276006-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 11/08/2020 17:04

Pedido de Alteração de Endereço Juntado - 14/09/2020 15:55:02 - Nº Protocolo: WSCB.20.70280084-8

Tipo da Petição: Pedido de Alteração de Endereço

Data: 13/08/2020 16:57

Petição - 14/09/2020 15:55:22 - Nº Protocolo: WSCB.20.70291436-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 20/08/2020 21:36

Certidão de Cartório Expedida - 16/09/2020 14:39:53 - Certifico e dou fé que expedi certidão de objeto e pé e encontra-se disponível para impressão conforme solicitação de fls. 1490/1491.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 16/09/2020 14:42:16 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 23/09/2020 18:06:48 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 24/09/2020 15:50:07 - Certidão - Genérica

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 28/09/2020 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 29/09/2020 13:29:48 - Certifico e dou fé que nesta data foi solicitado por mensagem eletrônica certidão de objeto e pé em nome de MARIO MARTE MARINHO JUNIOR. Certifico, ainda, que expedi e encaminhei por e-mail a certidão. Nada Mais.

Certidão de Cartório Expedida - 20/10/2020 13:58:26 - Certidão - Genérica

Decisão - 20/10/2020 15:17:51 - Vistos. Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público nos termos do Comunicado CG 466/2020. Providencie a serventia o necessário. Int.

Remessa - 20/10/2020 15:48:40 - Relação: 1244/2020

Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público nos termos do Comunicado CG 466/2020. Providencie a serventia o necessário. Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Publicação Expedida - 22/10/2020 09:15:01 - Relação :1244/2020

Data da Disponibilização: 22/10/2020

Data da Publicação: 23/10/2020

Número do Diário: 3153

Página: 2510/2511

Certidão de Cartório Expedida - 22/10/2020 14:57:51 - Certidão - Genérica

Processo Digitalizado - 01/12/2020 15:10:11 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 01/12/2020 15:27:34 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/12/2020 15:27:37 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Cartório Expedida - 01/12/2020 15:27:43 - Certifico e dou fé que excluir no sistema SAJ a Adv^a Elizabeth de Cássia Peres OAB 140.579 e incluir no sistema SAJ a Adv^a Gabriela Garcia Estefogo Menossi OAB 366.871 para o requerente João Donizetti Silvestre. Nada Mais.

Certidão de Cartório Expedida - 01/12/2020 15:27:47 - Certifico e dou fé que excluir no sistema SAJ o ADV^o Márcio Rogério Dias OAB 260.781 conforme termo de renuncia fls. 1405. Nada Mais.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/12/2020 15:27:52 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Cartório Expedida - 01/12/2020 15:27:54 - Certidão - Genérica

Certidão de Cartório Expedida - 01/12/2020 15:27:56 - Certidão - Carga e Devolução de Autos com Manifestação

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 01/12/2020 15:33:12 Conclusos para Despacho - 01/12/2020 15:33:55 Decisão - 11/12/2020 11:19:10 - Vistos. Fls. 31/33: Defiro o requerimento.

1. Promova a serventia a guarda dos respectivos autos físicos, bem como de eventuais volumes, em cartório, em escaninho próprio, até a regulamentação de sua destinação, a ser fornecida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. 2. Com a publicação da presente, o solicitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para proceder à apresentação/juntada de todas as peças, via Peticionamento Eletrônico Intermediário, categoria 7094 - Petição Intermediária Digitalização. 3. Nos autos principais físicos, devem ser protocolizadas somente as peças que compuserem a fase de conhecimento, pois já encerrada, e, oportunamente, serão os autos físicos arquivados, mantendo-se em trâmite somente o incidente nos autos eletrônicos. 4. Seguem as informações que devem ser observadas rigorosamente pelo solicitante: 4.1. Quando da digitalização, o advogado deve observar o Guia Rápido de Boas Práticas para Geração de Documentos, disponível no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualPetEletronico.pdf> 4.2. Os arquivos que acompanharão a petição intermediária devem ser no formato "pdf", com o tamanho total de um único documento de 10MB, com limite de 2MB por página. 4.3. As peças processuais devem ser categorizadas e classificadas pelo advogado conforme os tipos de documentos disponíveis quando do peticionamento. Apenas em caráter excepcional, ou seja, apenas quando não houver outro documento específico, poderá ser utilizado o documento genérico 8004 Documentos Diversos. 4.4. Quando do protocolo das cópias, deve ser observada a exata ordem em que se encontram as folhas nos autos originais, a fim de se evitar tumulto processual e garantir a absoluta identidade/fidelidade. 5. Após a juntada, promova a serventia a conferência das peças protocolizadas, de modo que se deve corresponder à fiel cópia integral dos autos físicos. 6. Se em termos, certificando-se, deve a serventia intimar a parte contrária para se manifestar a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo, se o caso, neste prazo, proceder à complementação/correção de peças, presumindo-se, no silêncio ou na resistência não fundamentada/justificada, a aquiescência quanto à conversão e conteúdo das peças/autos digitalizados. 7. Após, certificando-se, tornem-me conclusos para decisão. Int.

Remessa - 11/12/2020 14:24:43 - Relação: 1425/2020

Teor do ato: Vistos em correição. Aguarde-se o parecer do representante do Ministério Público e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

tornem-me os autos conclusos. Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Remessa - 11/12/2020 14:25:29 - Relação: 1425/2020

Teor do ato: J. Ao Ministério Público. Após, conclusos. Sorocaba, 29.09.2016.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Remessa - 11/12/2020 14:27:38 - Relação: 1425/2020

Teor do ato: Vistos. Fls. 31/33: Defiro o requerimento. 1. Promova a serventia a guarda dos respectivos autos físicos, bem como de eventuais volumes, em cartório, em escaninho próprio, até a regulamentação de sua destinação, a ser fornecida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. 2. Com a publicação da presente, o solicitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para proceder à apresentação/juntada de todas as peças, via Peticionamento Eletrônico Intermediário, categoria 7094 - Petição Intermediária Digitalização. 3. Nos autos principais físicos, devem ser protocolizadas somente as peças que compuserem a fase de conhecimento, pois já encerrada, e, oportunamente, serão os autos físicos arquivados, mantendo-se em trâmite somente o incidente nos autos eletrônicos. 4. Seguem as informações que devem ser observadas rigorosamente pelo solicitante: 4.1. Quando da digitalização, o advogado deve observar o Guia Rápido de Boas Práticas para Geração de Documentos, disponível no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualPetEletronico.pdf> 4.2. Os arquivos que acompanharão a petição intermediária devem ser no formato "pdf", com o tamanho total de um único documento de 10MB, com limite de 2MB por página. 4.3. As peças processuais devem ser categorizadas e classificadas pelo advogado conforme os tipos de documentos disponíveis quando do peticionamento. Apenas em caráter excepcional, ou seja, apenas quando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

não houver outro documento específico, poderá ser utilizado o documento genérico 8004 Documentos Diversos. 4.4. Quando do protocolo das cópias, deve ser observada a exata ordem em que se encontram as folhas nos autos originais, a fim de se evitar tumulto processual e garantir a absoluta identidade/fidelidade. 5. Após a juntada, promova a serventia a conferência das peças protocolizadas, de modo que se deve corresponder à fiel cópia integral dos autos físicos. 6. Se em termos, certificando-se, deve a serventia intimar a parte contrária para se manifestar a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo, se o caso, neste prazo, proceder à complementação/correção de peças, presumindo-se, no silêncio ou na resistência não fundamentada/justificada, a aquiescência quanto à conversão e conteúdo das peças/autos digitalizados. 7. Após, certificando-se, tornem-me conclusos para decisão. Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Remessa - 11/12/2020 14:29:16 - Relação: 1425/2020

Teor do ato: Vistos.Acione o sistema INFO-Jud e Bacen, para verificação de endereço de Ivete Moreira dos Santos - CPF 040.237.898-75.Caso negativo, proceda-se conforme requerido pela exequente, expedindo-se o respectivo edital de citação, com as cautelas de praxe.Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Remessa - 11/12/2020 14:29:18 - Relação: 1425/2020

Teor do ato: Vistos. Fls. 818: cite-se no endereço fornecido às fls. 572/574.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Remessa - 11/12/2020 14:29:20 - Relação: 1425/2020

Teor do ato: Vistos.

Fls. 1173/1174: expeça-se mandado da citação da requerida Keli Cristina Gonçalves Pierami, no endereço indicado.

Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/12/2020 14:27:30 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 14/12/2020 16:12:26 - Relação :1425/2020

Data da Disponibilização: 14/12/2020

Data da Publicação: 15/12/2020

Número do Diário: 3186

Página: 2966/2982

Certidão de Publicação Expedida - 14/12/2020 16:12:30 - Relação :1425/2020

Data da Disponibilização: 14/12/2020

Data da Publicação: 15/12/2020

Número do Diário: 3186

Página: 2966/2982

Certidão de Publicação Expedida - 14/12/2020 16:12:34 - Relação :1425/2020

Data da Disponibilização: 14/12/2020

Data da Publicação: 15/12/2020

Número do Diário: 3186

Página: 2966/2982



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Publicação Expedida - 14/12/2020 16:12:38 - Relação :1425/2020

Data da Disponibilização: 14/12/2020

Data da Publicação: 15/12/2020

Número do Diário: 3186

Página: 2966/2982

Certidão de Publicação Expedida - 14/12/2020 16:12:40 - Relação :1425/2020

Data da Disponibilização: 14/12/2020

Data da Publicação: 15/12/2020

Número do Diário: 3186

Página: 2966/2982

Certidão de Publicação Expedida - 14/12/2020 16:12:43 - Relação :1425/2020

Data da Disponibilização: 14/12/2020

Data da Publicação: 15/12/2020

Número do Diário: 3186

Página: 2966/2982

Pedido de Extinção Juntada - 16/12/2020 15:35:42 - Nº Protocolo: WSCB.20.70451048-0

Tipo da Petição: Pedido de Extinção do Processo

Data: 16/12/2020 13:46

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -
25/12/2020 08:44:59 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Suspensão do Prazo - 30/12/2020 03:24:48 - Prazo referente à intimação foi alterado para
02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados

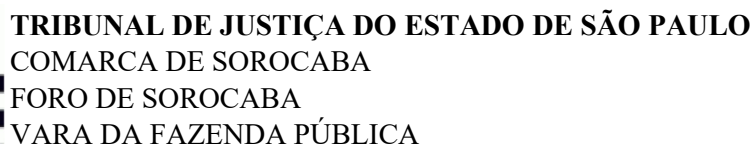


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 02/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Suspensão do Prazo - 10/01/2021 14:53:40 - Prazo referente à intimação foi alterado para
03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 03/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados



Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

[illegible]

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 03/02/2021 18:20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Decisão - 08/02/2021 13:51:26 - Vistos. Intime-se o Ministério Público para manifestar-se acerca do conteúdo de fls. 53/54 dos autos digitais, no prazo de dez dias, certo que, no silêncio, presumir-se-á a concordância com o pedido de extinção. Com as manifestações, tornem-me os autos conclusos na fila de processos URGENTES. Int.

Remessa - 08/02/2021 14:47:08 - Relação: 0173/2021

Teor do ato: Vistos. Intime-se o Ministério Público para manifestar-se acerca do conteúdo de fls. 53/54 dos autos digitais, no prazo de dez dias, certo que, no silêncio, presumir-se-á a concordância com o pedido de extinção. Com as manifestações, tornem-me os autos conclusos na fila de processos URGENTES. Int.

Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 09/02/2021 14:58:15 - Relação :0173/2021

Data da Disponibilização: 09/02/2021

Data da Publicação: 10/02/2021

Número do Diário: 3213

Página: 3668/3676

Petição - 12/02/2021 18:21:20 - Nº Protocolo: WSCB.20.70391706-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 30/10/2020 18:31

Petição - 12/02/2021 18:22:10 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/02/2021 16:40:14 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 19/02/2021 17:32:50 - Nº Protocolo: WSCB.21.70058202-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 19/02/2021 15:11

Conclusos para Decisão - 11/03/2021 15:13:43 Decisão - 16/03/2021 14:33:41 - Vistos. 1. Diante da notícia de óbito, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil em relação ao corréu Rozendo de Oliveira. 2. No mais, considerando-se o grave quadro de saúde pública que se enfrenta em virtude da Pandemia do COVID-19, bem como diante do determinado no Comunicado do Egrégio Conselho Superior de Magistratura (CSM 04/03/2021), determino que a serventia promova nova conclusão à designação de nova data à realização de audiência de instrução, debates e julgamento, o que se fará com prioridade tão logo o expediente forense retorne à normalidade. 3. Aguarde-se no subfluxo adequado. 4. Ciência ao Ministério Público. Int.

Remessa - 17/03/2021 08:40:39 - Relação: 0324/2021

Teor do ato: Vistos. 1. Diante da notícia de óbito, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil em relação ao corréu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Rozendo de Oliveira. 2. No mais, considerando-se o grave quadro de saúde pública que se enfrenta em virtude da Pandemia do COVID-19, bem como diante do determinado no Comunicado do Egrégio Conselho Superior de Magistratura (CSM 04/03/2021), determino que a serventia promova nova conclusão à designação de nova data à realização de audiência de instrução, debates e julgamento, o que se fará com prioridade tão logo o expediente forense retorne à normalidade. 3. Aguarde-se no subfluxo adequado. 4. Ciência ao Ministério Público. Int. Advogados(s): Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Leni Tomazela Damatto (OAB 101824/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Simone Mendes Eurin (OAB 251376/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/03/2021 15:14:11 - Relação :0324/2021

Data da Disponibilização: 18/03/2021

Data da Publicação: 19/03/2021

Número do Diário: 3240

Página: 3146/3151

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 18/03/2021 15:16:29 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 19/03/2021 12:40:40 - Nº Protocolo: WSCB.21.70101971-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 19/03/2021 11:41

Suspensão do Prazo - 09/04/2021 00:22:57 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 01/06/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 22/04/2021 18:32:07 - Nº Protocolo: WSCB.21.70148315-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 22/04/2021 14:53

Suspensão do Prazo - 25/04/2021 02:21:14 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 08/06/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 22/05/2021 18:47:14 - Nº Protocolo: WSCB.21.70194269-0

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 22/05/2021 18:39

Certidão de Cartório Expedida - 17/06/2021 08:44:47 - Certifico e dou fê que conforme determinação do Juiz Corregedor da Vara da Fazenda da Comarca de Sorocaba, Dr. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, faço remessa dos presentes autos à conclusão, e em cumprimento ao item 6 da Ata Correicional realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2.018, no que tange Ações Civis Públicas, Improbidades Administrativas e Ações Populares.

Conclusos para Decisão - 17/06/2021 08:45:48 Despacho - 21/09/2021 07:08:03 - Vistos. Determino que a serventia promova nova conclusão à designação de nova data à realização de audiência de instrução, debates e julgamento, o que se fará com prioridade tão logo o expediente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

forense retorne à normalidade. Aguarde-se no subfluxo adequado, **PROMOVENDO-SE NOVA CONCLUSÃO EM 30 DIAS**. Intime-se.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 21/09/2021 07:46:50 -
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 21/09/2021 14:30:35 - Relação: 1037/2021

Teor do ato: Vistos. Determino que a serventia promova nova conclusão à designação de nova data à realização de audiência de instrução, debates e julgamento, o que se fará com prioridade tão logo o expediente forense retorne à normalidade. Aguarde-se no subfluxo adequado, **PROMOVENDO-SE NOVA CONCLUSÃO EM 30 DIAS**. Intime-se.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 22/09/2021 04:14:41 - Relação :1037/2021

Data da Publicação: 23/09/2021

Número do Diário: 3366

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 02/10/2021 09:11:56 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Termo de Ciência Juntado - 08/10/2021 06:13:19 - Nº Protocolo: WSCB.21.70391017-6

Tipo da Petição: Termo de Ciência

Data: 05/10/2021 14:06

Certidão de Cartório Expedida - 03/11/2021 16:10:59 - Certifico e dou fé que conforme determinação do Juiz Corregedor da Vara da Fazenda da Comarca de Sorocaba, Dr. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, faço remessa dos presentes autos à conclusão, e em cumprimento ao item 1 das Observações, Orientações e Determinações Finais da Ata Correicional realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2.020, no que tange Ações Cíveis Públicas, Improbidades Administrativas e Ações Populares.

Conclusos para Decisão - 03/11/2021 16:11:48Decisão - 09/11/2021 15:38:44 - Vistos. Por medida de eficiência no andamento processual, determino as seguintes providências: 1. Houve significativa alteração legislativa no tratamento/ações que versam a respeito da improbidade administrativa no Brasil, com o advento da vigente Lei Federal nº 14.230/21, que alterou profundamente diversos aspectos da Lei nº 8.429/92. 2 Assim sendo se faz necessária ajustar a pretensão anteriormente apresentada pelo Ministério Público à nova lei, atentando especificamente sobre cada um dos seguintes pontos: 2.1 subsistência da imputação; 2.2. possibilidade de celebração de acordo de não-persecução cível; 2.3. ocorrência de prescrição, na forma do artigo 23, §§4º e 5º da Lei de Improbidade Administrativa; 2.4. Indicação precisa da tipificação do ato de improbidade, uma vez que se tornou vedada a imputação sucessiva (artigo 17, § 10-D); 2.5. Subsistência da indisponibilidade de bens; 2.6. Extensão de indisponibilidade de bens, se houver; 2.7. Transmutação da fase procedimental, aproveitando-se a manifestação prévia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

como contestação, bem como a manifestação seguinte como réplica, possibilitando-se o julgamento antecipado do mérito, e 2.8. Interesse na realização de interrogatórios do(a/s) réu(a/s). Ante o exposto, intime-se o MP para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias. Com a manifestação tornem-me estes autos conclusos na fila "Conclusos Urgentes." Int.

Remessa - 10/11/2021 00:34:55 - Relação: 1247/2021

Teor do ato: Vistos. Por medida de eficiência no andamento processual, determino as seguintes providências: 1. Houve significativa alteração legislativa no tratamento/ações que versam a respeito da improbidade administrativa no Brasil, com o advento da vigente Lei Federal nº 14.230/21, que alterou profundamente diversos aspectos da Lei nº 8.429/92. 2 Assim sendo se faz necessária ajustar a pretensão anteriormente apresentada pelo Ministério Público à nova lei, atentando especificamente sobre cada um dos seguintes pontos: 2.1 subsistência da imputação; 2.2. possibilidade de celebração de acordo de não-persecução cível; 2.3. ocorrência de prescrição, na forma do artigo 23, §§4º e 5º da Lei de Improbidade Administrativa; 2.4. Indicação precisa da tipificação do ato de improbidade, uma vez que se tornou vedada a imputação sucessiva (artigo 17, § 10-D); 2.5. Subsistência da indisponibilidade de bens; 2.6. Extensão de indisponibilidade de bens, se houver; 2.7. Transmutação da fase procedimental, aproveitando-se a manifestação prévia como contestação, bem como a manifestação seguinte como réplica, possibilitando-se o julgamento antecipado do mérito, e 2.8. Interesse na realização de interrogatórios do(a/s) réu(a/s). Ante o exposto, intime-se o MP para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias. Com a manifestação tornem-me estes autos conclusos na fila "Conclusos Urgentes." Int.

Advogados(s): Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/11/2021 04:53:47 - Relação :1247/2021

Data da Publicação: 12/11/2021

Número do Diário: 3397

Petição - 11/11/2021 15:20:05 - Nº Protocolo: WSCB.21.70441343-5

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 11/11/2021 14:24

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 18/11/2021 11:56:13 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

29/11/2021 11:00:00 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 24/01/2022 17:56:56 - Nº Protocolo: WSCB.22.70020128-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 24/01/2022 15:51

Petição - 24/01/2022 18:31:16 - Nº Protocolo: WSCB.22.70020270-8

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 24/01/2022 16:21

Conclusos para Decisão - 25/01/2022 09:35:21 Decisão - 01/02/2022 14:53:26 - Vistos. Fls. 1649/1688: O Ministério Público de São Paulo manifesta-se em resposta ao quanto determinado na R. Decisão de fls. 1641/1642. Sustenta, em síntese, que a Lei Federal nº 14.230/21, que altera profundamente diversos aspectos da Lei nº 8.429/92, não deve ser aplicada com efeito retroativo ao caso dos autos. Aduz, fundamentalmente, que não há que falar em aplicação aos processos em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

curso, de modo que reitera os termos da inicial. Com a devida vênia, razão não lhe assiste. Em primeiro lugar, há necessidade de expressa manifestação do Ministério Público em relação aos itens indicados na mencionada r. Decisão de fls. 1641/1642. O Direito Administrativo Sancionador tem suportado mudanças significativas no cenário jurídico contemporâneo, no Brasil e no mundo, quer no plano doutrinário, quer no plano jurisprudencial, quer, mais recentemente, por força de alterações legislativas ocorridas em nosso país. A Lei Federal nº 14.230/2021, publicada em 26 de outubro de 2021, como já é de conhecimento geral, trouxe alterações à Lei nº 8.429/1992, modificando profundamente a estrutura da tutela estatal da probidade administrativa. A Lei 14.230/2021, em princípio, comporta aplicação retroativa em razão de seu caráter sancionatório, nos aspectos que, estruturalmente, beneficia o réu. Estabelece diversas sanções e penalidades, e, por essa razão, o artigo 1º, §4º da Lei 14.230/2021, expressamente consigna a aplicação imediata de seus dispositivos: "Artigo 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...) § 4º Aplicam-se ao sistema da improbidade disciplinado nesta Lei os princípios constitucionais do direito administrativo sancionador". (grifei) Como leciona a melhor doutrina da pena de José Roberto Pimenta Oliveira e Dinorá Adelaide Musetti Grotti, ilustres Procurador Regional da República e Ex-Procuradora do Município de São Paulo, respectivamente, ambos renomados administrativistas professores da Faculdade de Direito da PUC-SP, (...) O Direito Administrativo Sancionador, no seu caráter instrumental, deve respeitar os fundamentos da República, destacadamente, todos os corolários juridicamente atrelados ao respeito da dignidade da pessoa humana. Direitos e garantias constitucionais individuais que merecem atenção cuidadosa no Direito Administrativo Sancionador podem ser catalogados e classificados como princípios materiais e processuais. São materiais, vez que incidem diretamente na relação jurídico-administrativa sancionadora: legalidade, tipicidade, irretroatividade de norma mais prejudicial, imputação adequada, pessoalidade, proporcionalidade, prescritibilidade e 'non bis in idem'. São princípios processuais, vez que incidem na relação jurídico-processual administrativa que objetiva a produção do ato administrativo sancionador: devido processo legal, imparcialidade, contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, garantia da não-auto-responsabilização, inadmissibilidade de provas ilícitas, recorribilidade, definição, a priori, da competência administrativa sancionadora, motivação e duração razoável do processo. As funcionalidades de normas jurídico-administrativas sancionadoras não podem servir de rota de fuga para o necessário respeito de direitos e garantias constitucionais. Da mesma forma, referidas normas constitucionais não podem servir de obstáculo à elaboração e aplicação de normas de DAS que ostentem o grau adequado de segurança jurídica, racionalidade, legitimidade e eficiência, indispensáveis à tutela de interesses públicos (...)" (OLIVEIRA, José Roberto Pimenta; GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti Grotti. Direito administrativo sancionador brasileiro: breve evolução, identidade, abrangência e funcionalidades. Interesse Público IP, Belo Horizonte, ano 22, n. 120, p. 83-126, mar./abr. 2020, p. 122). Dentre outros diversos aspectos de considerável modificação favorável aos réus, sobressai o novo contorno legal dispensado ao elemento subjetivo da conduta caracterizadora como improba, por exemplo, não mais se admitindo a forma culposa à configuração da improbidade administrativa, como decorre de expressa disposição de lei: Art. 2º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...) § 2º. Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (...) "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...) § 3º. O enquadramento de conduta funcional na categoria de que trata este artigo pressupõe a demonstração objetiva da prática de ilegalidade no exercício da função pública, com a indicação das normas constitucionais, legais ou infralegais violadas. § 4º. Os atos de improbidade de que trata este artigo exigem lesividade relevante ao bem jurídico tutelado para serem passíveis de sancionamento e independem do reconhecimento da produção de danos ao erário e de enriquecimento ilícito dos agentes públicos". O Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo tem decidido, de forma majoritária, pela aplicação retroativa das novas disposições legislativas, como bem anota a recente doutrina (ver: VIAPINA, Tábata. Tendência do TJSP tem sido aplicar a retroatividade à nova Lei de Improbidade. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-jan-17/tendencia-tj-sp-sido-aplicar-retroatividade-lia>. Acesso: 01.02.2022) Nesse sentido, com o devido respeito ao entendimento contrário, pela não retroatividade da nova Lei de Improbidade Administrativo, a orientação inicial da Augusta Corte Paulista de Justiça tem sido pela aplicação retroativa da nova Lei, especificamente em relação aos processos em andamentos, considerando que se trata de norma mais benéfica e por ter o legislador expressamente determinado a aplicação dos Princípios do Direito Administrativo Sancionador ao regime jurídico da tutela da Probidade Administrativa, como se colhe dos v. Arestos a seguir, com meus destaques: **APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** Dispensa de licitação - Contratações diretas realizadas no exercício de 2006 pela EMDHAP em favor de diversas empresas, que atingiram o total de R\$ 1.007.934,65 - Montante negociado que ultrapassa em muito o limite permitido dos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93 Dispensa de licitação indevida Dano ao erário presumido Inteligência do artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 - Superveniência da Lei n. 14.203/2021 que, em seu artigo 1º § 4º determina a aplicação, no sistema de improbidade, dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador - Retroatividade da norma mais benéfica - Supressão do dano presumido constante na antiga redação do citado artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 Sentença reformada para julgar improcedente o pedido inicial Recurso provido.(TJSP; Apelação Cível 3010759-26.2013.8.26.0451; Relator (a):José Luiz Gavião de Almeida; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro de Piracicaba -1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 15/12/2021; Data de Registro: 15/12/2021). **APELAÇÃO CÍVEL. Ação civil pública. Pretensão direcionada a ex-prefeito do Município de Nipoã. 1. Improbidade administrativa. Gastos excessivos com combustível nos exercícios de 2014 e 2015 e falhas nas licitações realizadas para a aquisição do produto no referido período. Sentença de parcial procedência. 2. Processo licitatório realizado no ano de 2014 que não observou pesquisa de preços. Pregão Presencial efetivado no ano de 2015, cuja cotação preliminar de preços ocorreu em dia anterior à sessão pública. Prejuízo ao erário no gasto excessivo, não se falando em superfaturamento de preços. Pregões que foram regularmente publicados, havendo competição entre os interessados. Dolo não configurado sob esse aspecto. Comportamento negligente, mas ausência de má-fé com relação às discrepâncias apontadas. 3. Excesso de gastos com combustíveis nos anos de 2014 e 2015 comprovados. Ao menos não justificadas com fatos novos ou supervenientes. Significativa elevação de consumo que corresponde no ano de 2013 a R\$438.252,16 e passou a R\$706.140,22 em 2014 e R\$909.874,92 no ano de 2015. Alegação no sentido de que houve aumento da frota, o que justificaria a elevação dos gastos. Inocorrência. Municipalidade que possuía 41 veículos no ano de 2014 e passou a ter 44 veículos em 2015, quantia insuficiente para justificar o consumo excessivo no importe de R\$98.317,82. Situação que foi identificada pelo Tribunal de Contas, que alertou o ex-Prefeito em diversas oportunidades acerca do gasto desordenado com combustível. 4. Controle de percurso e quilometragem de parte da frota que vinha sendo realizado e que poderia**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ter sido observado com relação aos demais veículos públicos. Laudo elaborado pelo CAEX que apontou ausência no controle de abastecimentos, de quilometragem e horas de uso. 5. Desvio de finalidade evidenciada. Dever indissociável da função pública exercida, que nasce da própria Carta Constitucional, das Leis nº 8.429/92 e 4.320/64. Responsabilidade que recai sobre o gestor da Municipalidade que tem o dever de zelar pelo dinheiro público, inerente à sua função o controle e fiscalização das contas desembolsadas sob o seu mandato. Negligência configurada no trato do dinheiro público. Despreparo na condução da faina do cargo. 6. Violação ao artigo 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92. Ato de improbidade administrativa caracterizado de forma culposa. Redação originária. 7. Superveniência da Lei n. 14.203/2021 que, em seu artigo 1º, §4º estabelece ao sistema de improbidade a aplicação dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador. Retroatividade da norma mais benéfica, por disposição específica da mesma (art. 1.º §4.º). Supressão das modalidades culposas. Atos de improbidade administrativa somente dolosos, não verificados na espécie. Ausência de má-fé no trato com o dinheiro público ou obtenção de vantagem. Negligência durante a gestão. 8. Sentença reformada. Decreto de improcedência da ação. Recurso provido."(TJSP; Apelação Cível 1001594-31.2019.8.26.0369; Relator (a):Oswaldo Luiz Palu; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de Monte Aprazível -2ª Vara; Data do Julgamento: 10/11/2021; Data de Registro: 10/11/2021) APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dispensa de licitação - Contratações diretas realizadas no exercício de 2006 pela EMDHAP em favor de diversas empresas, que atingiram o total de R\$ 1.007.934,65 - Montante negociado que ultrapassa em muito o limite permitido dos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93 Dispensa de licitação indevida Dano ao erário presumido Inteligência do artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 - Superveniência da Lei n. 14.203/2021 que, em seu artigo 1º § 4º determina a aplicação, no sistema de improbidade, dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador - Retroatividade da norma mais benéfica - Supressão do dano presumido constante na antiga redação do citado artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 Sentença reformada para julgar improcedente o pedido inicial Recurso provido.(TJSP; Apelação Cível 3010759-26.2013.8.26.0451; Relator (a):José Luiz Gavião de Almeida; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro de Piracicaba -1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 15/12/2021; Data de Registro: 15/12/2021). No mesmo sentido, da Corte Paulista, como refere a doutrina em destaque, ver, ainda: AC 0006089-24.2008.8.26.0272; 2112338-48.2021.8.26.0000; 1009601-46.2019.8.26.0099; 2054263-16.2021.8.26.0000; 1001594-31.2019.8.26.0369; 2252253-15.2021.8.26.0000; 2171166-37.2021.8.26.0000 e 1000554-80.2019.8.26.0638. Os mencionados dispositivos legais passaram a exigir do representante do Ministério Público o ônus de comprovar não somente as irregularidades na conduta do agente público objetivamente consideradas, mas as vantagens obtidas, objetivamente, caracterizadoras, como tais, do elemento subjetivo da improbidade administrativa, de forma que a adequação da denúncia pelo Ministério Público é medida que se impõe. 1. Diante do exposto, deve o representante do Ministério Público manifestar-se especificamente e de forma pormenorizada acerca dos seguintes pontos: 1. subsistência da imputação; 1.2. possibilidade de celebração de acordo de não-persecução cível; 1.3. ocorrência de prescrição, na forma do artigo 23, §§4º e 5º da Lei de Improbidade Administrativa; 1.4. Indicação precisa da tipificação do ato de improbidade, uma vez que se tornou vedada a imputação sucessiva (artigo 17, § 10-D); 1.5. Subsistência da indisponibilidade de bens; 1.6. Extensão de indisponibilidade de bens, se houver; 1.7. Transmutação da fase procedimental, aproveitando-se a manifestação prévia como contestação, bem como a manifestação seguinte como réplica, possibilitando-se o julgamento antecipado do mérito, e 1.8. Interesse na realização de interrogatórios do(a/s) réu(a/s). 2. Intime-se o representante do Ministério Público para que se manifeste especificamente sobre cada um dos oito pontos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

articulados, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Com a manifestação ministerial, tornem-me estes autos conclusos na fila "CONCLUSOS URGENTES." Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/02/2022 16:16:17 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 02/02/2022 00:29:43 - Relação: 0098/2022

Teor do ato: Vistos. Fls. 1649/1688: O Ministério Público de São Paulo manifesta-se em resposta ao quanto determinado na R. Decisão de fls. 1641/1642. Sustenta, em síntese, que a Lei Federal nº 14.230/21, que altera profundamente diversos aspectos da Lei nº 8.429/92, não deve ser aplicada com efeito retroativo ao caso dos autos. Aduz, fundamentalmente, que não há que falar em aplicação aos processos em curso, de modo que reitera os termos da inicial. Com a devida vênia, razão não lhe assiste. Em primeiro lugar, há necessidade de expressa manifestação do Ministério Público em relação aos itens indicados na mencionada r. Decisão de fls. 1641/1642. O Direito Administrativo Sancionador tem suportado mudanças significativas no cenário jurídico contemporâneo, no Brasil e no mundo, quer no plano doutrinário, quer no plano jurisprudencial, quer, mais recentemente, por força de alterações legislativas ocorridas em nosso país. A Lei Federal nº 14.230/2021, publicada em 26 de outubro de 2021, como já é de conhecimento geral, trouxe alterações à Lei nº 8.429/1992, modificando profundamente a estrutura da tutela estatal da probidade administrativa. A Lei 14.230/2021, em princípio, comporta aplicação retroativa em razão de seu caráter sancionatório, nos aspectos que, estruturalmente, beneficia o réu. Estabelece diversas sanções e penalidades, e, por essa razão, o artigo 1º, §4º da Lei 14.230/2021, expressamente consigna a aplicação imediata de seus dispositivos: "Artigo 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...) § 4º Aplicam-se ao sistema da improbidade disciplinado nesta Lei os princípios constitucionais do direito administrativo sancionador". (grifei) Como leciona a melhor doutrina da pena de José Roberto Pimenta Oliveira e Dinorá Adelaide Musetti Grotti, ilustres Procurador Regional da República e Ex-Procuradora do Município de São Paulo, respectivamente, ambos renomados administrativistas professores da Faculdade de Direito da PUC-SP, (...) O Direito Administrativo Sancionador, no seu caráter instrumental, deve respeitar os fundamentos da República, destacadamente, todos os corolários juridicamente atrelados ao respeito da dignidade da pessoa humana. Direitos e garantias constitucionais individuais que merecem atenção cuidadosa no Direito Administrativo Sancionador podem ser catalogados e classificados como princípios materiais e processuais. São materiais, vez que incidem diretamente na relação jurídico-administrativa sancionadora: legalidade, tipicidade, irretroatividade de norma mais prejudicial, imputação adequada, pessoalidade, proporcionalidade, prescritibilidade e 'non bis in idem'. São princípios processuais, vez que incidem na relação jurídico-processual administrativa que objetiva a produção do ato administrativo sancionador: devido processo legal, imparcialidade, contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, garantia da não-auto-responsabilização, inadmissibilidade de provas ilícitas, recorribilidade, definição, a priori, da competência administrativa sancionadora, motivação e duração razoável do processo. As funcionalidades de normas jurídico-administrativas sancionadoras não podem servir de rota de fuga para o necessário respeito de direitos e garantias constitucionais. Da mesma forma, referidas normas constitucionais não podem servir de obstáculo à elaboração e aplicação de normas de DAS que ostentem o grau adequado de segurança jurídica, racionalidade, legitimidade e eficiência, indispensáveis à tutela de interesses públicos (...)" (OLIVEIRA, José Roberto Pimenta; GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti Grotti. Direito administrativo sancionador brasileiro: breve evolução, identidade, abrangência e funcionalidades. Interesse Público IP, Belo Horizonte, ano 22, n. 120, p. 83-126,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

mar./abr. 2020, p. 122). Dentre outros diversos aspectos de considerável modificação favorável aos réus, sobressai o novo contorno legal dispensado ao elemento subjetivo da conduta caracterizadora como ímproba, por exemplo, não mais se admitindo a forma culposa à configuração da improbidade administrativa, como decorre de expressa disposição de lei: Art. 2º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...) § 2º. Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (...) "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...) § 3º. O enquadramento de conduta funcional na categoria de que trata este artigo pressupõe a demonstração objetiva da prática de ilegalidade no exercício da função pública, com a indicação das normas constitucionais, legais ou infralegais violadas. § 4º. Os atos de improbidade de que trata este artigo exigem lesividade relevante ao bem jurídico tutelado para serem passíveis de sancionamento e independem do reconhecimento da produção de danos ao erário e de enriquecimento ilícito dos agentes públicos". O Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo tem decidido, de forma majoritária, pela aplicação retroativa das novas disposições legislativas, como bem anota a recente doutrina (ver: VIAPINA, Tábata. Tendência do TJSP tem sido aplicar a retroatividade à nova Lei de Improbidade. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-jan-17/tendencia-tj-sp-sido-aplicar-retroatividade-lia>. Acesso: 01.02.2022) Nesse sentido, com o devido respeito ao entendimento contrário, pela não retroatividade da nova Lei de Improbidade Administrativo, a orientação inicial da Augusta Corte Paulista de Justiça tem sido pela aplicação retroativa da nova Lei, especificamente em relação aos processos em andamentos, considerando que se trata de norma mais benéfica e por ter o legislador expressamente determinado a aplicação dos Princípios do Direito Administrativo Sancionador ao regime jurídico da tutela da Probidade Administrativa, como se colhe dos v. Arestos a seguir, com meus destaques: APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dispensa de licitação - Contratações diretas realizadas no exercício de 2006 pela EMDHAP em favor de diversas empresas, que atingiram o total de R\$ 1.007.934,65 - Montante negociado que ultrapassa em muito o limite permitido dos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93 Dispensa de licitação indevida Dano ao erário presumido Inteligência do artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 - Superveniência da Lei n. 14.203/2021 que, em seu artigo 1º § 4º determina a aplicação, no sistema de improbidade, dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador - Retroatividade da norma mais benéfica - Supressão do dano presumido constante na antiga redação do citado artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 Sentença reformada para julgar improcedente o pedido inicial Recurso provido.(TJSP; Apelação Cível 3010759-26.2013.8.26.0451; Relator (a):José Luiz Gavião de Almeida; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro de Piracicaba - 1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 15/12/2021; Data de Registro: 15/12/2021). APELAÇÃO CÍVEL. Ação civil pública. Pretensão direcionada a ex-prefeito do Município de Nipoã. 1. Improbidade administrativa. Gastos excessivos com combustível nos exercícios de 2014 e 2015 e falhas nas licitações realizadas para a aquisição do produto no referido período. Sentença de parcial procedência. 2. Processo licitatório realizado no ano de 2014 que não observou pesquisa de preços. Pregão Presencial efetivado no ano de 2015, cuja cotação preliminar de preços ocorreu em dia anterior à sessão pública. Prejuízo ao erário no gasto excessivo, não se falando em superfaturamento de preços. Pregões que foram regularmente publicados, havendo competição entre os interessados. Dolo não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

configurado sob esse aspecto. Comportamento negligente, mas ausência de má-fé com relação às discrepâncias apontadas. 3. Excesso de gastos com combustíveis nos anos de 2014 e 2015 comprovados. Ao menos não justificadas com fatos novos ou supervenientes. Significativa elevação de consumo que corresponde no ano de 2013 a R\$438.252,16 e passou a R\$706.140,22 em 2014 e R\$909.874,92 no ano de 2015. Alegação no sentido de que houve aumento da frota, o que justificaria a elevação dos gastos. Inocorrência. Municipalidade que possuía 41 veículos no ano de 2014 e passou a ter 44 veículos em 2015, quantia insuficiente para justificar o consumo excessivo no importe de R\$98.317,82. Situação que foi identificada pelo Tribunal de Contas, que alertou o ex-Prefeito em diversas oportunidades acerca do gasto desordenado com combustível. 4. Controle de percurso e quilometragem de parte da frota que vinha sendo realizado e que poderia ter sido observado com relação aos demais veículos públicos. Laudo elaborado pelo CAEX que apontou ausência no controle de abastecimentos, de quilometragem e horas de uso. 5. Desvio de finalidade evidenciada. Dever indissociável da função pública exercida, que nasce da própria Carta Constitucional, das Leis nº 8.429/92 e 4.320/64. Responsabilidade que recai sobre o gestor da Municipalidade que tem o dever de zelar pelo dinheiro público, inerente à sua função o controle e fiscalização das contas desembolsadas sob o seu mandato. Negligência configurada no trato do dinheiro público. Despreparo na condução da faina do cargo. 6. Violação ao artigo 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92. Ato de improbidade administrativa caracterizado de forma culposa. Redação originária. 7. Superveniência da Lei n. 14.203/2021 que, em seu artigo 1º, §4º estabelece ao sistema de improbidade a aplicação dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador. Retroatividade da norma mais benéfica, por disposição específica da mesma (art. 1.º §4.º). Supressão das modalidades culposas. Atos de improbidade administrativa somente dolosos, não verificados na espécie. Ausência de má-fé no trato com o dinheiro público ou obtenção de vantagem. Negligência durante a gestão. 8. Sentença reformada. Decreto de improcedência da ação. Recurso provido."(TJSP; Apelação Cível 1001594-31.2019.8.26.0369; Relator (a):Oswaldo Luiz Palu; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de Monte Aprazível -2ª Vara; Data do Julgamento: 10/11/2021; Data de Registro: 10/11/2021) APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dispensa de licitação - Contratações diretas realizadas no exercício de 2006 pela EMDHAP em favor de diversas empresas, que atingiram o total de R\$ 1.007.934,65 - Montante negociado que ultrapassa em muito o limite permitido dos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93 Dispensa de licitação indevida Dano ao erário presumido Inteligência do artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 - Superveniência da Lei n. 14.203/2021 que, em seu artigo 1º § 4º determina a aplicação, no sistema de improbidade, dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador - Retroatividade da norma mais benéfica - Supressão do dano presumido constante na antiga redação do citado artigo 10 inciso VIII da Lei nº 8.429/92 Sentença reformada para julgar improcedente o pedido inicial Recurso provido.(TJSP; Apelação Cível 3010759-26.2013.8.26.0451; Relator (a):José Luiz Gavião de Almeida; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro de Piracicaba -1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 15/12/2021; Data de Registro: 15/12/2021). No mesmo sentido, da Corte Paulista, como refere a doutrina em destaque, ver, ainda: AC 0006089-24.2008.8.26.0272; 2112338-48.2021.8.26.0000; 1009601-46.2019.8.26.0099; 2054263-16.2021.8.26.0000; 1001594-31.2019.8.26.0369; 2252253-15.2021.8.26.0000; 2171166-37.2021.8.26.0000 e 1000554-80.2019.8.26.0638. Os mencionados dispositivos legais passaram a exigir do representante do Ministério Público o ônus de comprovar não somente as irregularidades na conduta do agente público objetivamente consideradas, mas as vantagens obtidas, objetivamente, caracterizadoras, como tais, do elemento subjetivo da improbidade administrativa, de forma que a adequação da denúncia pelo Ministério Público é medida que se impõe. 1. Diante do exposto, deve o representante do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

manifestar-se especificamente e de forma pormenorizada acerca dos seguintes pontos: 1. subsistência da imputação; 1.2. possibilidade de celebração de acordo de não-persecução cível; 1.3. ocorrência de prescrição, na forma do artigo 23, §§4º e 5º da Lei de Improbidade Administrativa; 1.4. Indicação precisa da tipificação do ato de improbidade, uma vez que se tornou vedada a imputação sucessiva (artigo 17, § 10-D); 1.5. Subsistência da indisponibilidade de bens; 1.6. Extensão de indisponibilidade de bens, se houver; 1.7. Transmutação da fase procedimental, aproveitando-se a manifestação prévia como contestação, bem como a manifestação seguinte como réplica, possibilitando-se o julgamento antecipado do mérito, e 1.8. Interesse na realização de interrogatórios do(a/s) réu(a/s). 2. Intime-se o representante do Ministério Público para que se manifeste especificamente sobre cada um dos oito pontos acima articulados, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Com a manifestação ministerial, tornem-me estes autos conclusos na fila "CONCLUSOS URGENTES." Int.

Advogados(s): Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 03/02/2022 03:13:54 - Relação: 0098/2022

Data da Publicação: 04/02/2022

Número do Diário: 3440

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/02/2022 13:58:39 - Vista ao Ministério Público para manifestar-se sobre a Decisão de fls. 1689/1696 no prazo de 30 dias.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/02/2022 13:59:03 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/02/2022 14:00:46 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

25/02/2022 09:37:34 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

25/02/2022 09:37:59 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 08/03/2022 13:54:06 - Nº Protocolo: WSCB.22.70083211-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 08/03/2022 11:28

Certidão de Cartório Expedida - 09/03/2022 11:24:41 - Certifico e dou fé que nesta data foi solicitado por mensagem eletrônica certidão de objeto e pé em nome de MatheusMachadoNogueira. Nada Mais.

Petição - 25/03/2022 18:14:42 - Nº Protocolo: WSCB.22.70111318-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 25/03/2022 15:11

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 27/03/2022 20:54:23 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Conclusos para Decisão - 28/03/2022 21:02:59 Decisão - 01/04/2022 13:06:59 - Vistos. Fls. 1733/1783: O Ministério Público de São Paulo manifesta-se em resposta ao quanto determinado na R. Decisão de fls. 1689/1696. Sustenta, em síntese, que não há que realizar qualquer ajuste na petição inicial, uma vez que adequada e compatível com as significativas alterações legislativas ocorridas. Com a devida vênia, razão não lhe assiste. Diante do advento da nova Lei de Improbidade Administrativa em vigor (Lei nº 14.230/21), que introduziu profundas modificações



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

à matéria, impõe-se, de fato, a manifestação expressa do representante do Ministério Público acerca dos seguintes pontos, que remanescem pendentes: 1.0. subsistência da imputação; 1.1. possibilidade de celebração de acordo de não-persecução cível; 1.2. ocorrência de prescrição, na forma do artigo 23, §§4º e 5º da Lei de Improbidade Administrativa; 1.3. Indicação precisa da tipificação do ato de improbidade, uma vez que se tornou vedada a imputação sucessiva (artigo 17, § 10-D); 1.4. Subsistência da indisponibilidade de bens; 1.5. Extensão de indisponibilidade de bens, se houver; 1.6. Transmutação da fase procedimental, aproveitando-se a manifestação prévia como contestação, bem como a manifestação seguinte como réplica, possibilitando-se o julgamento antecipado do mérito, e 1.7. Interesse na realização de interrogatórios do(a/s) réu(a/s). Intime-se o representante do Ministério Público para que se manifeste especificamente sobre cada um dos pontos acima articulados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da relação processual, o que fica expressamente consignado. Com a manifestação ministerial, manifeste-se a contraparte, em dez dias, e tornem-me estes autos conclusos na fila "CONCLUSOS URGENTES." Int. Sorocaba, 31 de março de 2022.

Remessa - 01/04/2022 13:33:58 - Relação: 0311/2022

Teor do ato: Vistos. Fls. 1733/1783: O Ministério Público de São Paulo manifesta-se em resposta ao quanto determinado na R. Decisão de fls. 1689/1696. Sustenta, em síntese, que não há que realizar qualquer ajuste na petição inicial, uma vez que adequada e compatível com as significativas alterações legislativas ocorridas. Com a devida vênica, razão não lhe assiste. Diante do advento da nova Lei de Improbidade Administrativa em vigor (Lei nº 14.230/21), que introduziu profundas modificações à matéria, impõe-se, de fato, a manifestação expressa do representante do Ministério Público acerca dos seguintes pontos, que remanescem pendentes: 1.0. subsistência da imputação; 1.1. possibilidade de celebração de acordo de não-persecução cível; 1.2. ocorrência de prescrição, na forma do artigo 23, §§4º e 5º da Lei de Improbidade Administrativa; 1.3. Indicação precisa da tipificação do ato de improbidade, uma vez que se tornou vedada a imputação sucessiva (artigo 17, § 10-D); 1.4. Subsistência da indisponibilidade de bens; 1.5. Extensão de indisponibilidade de bens, se houver; 1.6. Transmutação da fase procedimental, aproveitando-se a manifestação prévia como contestação, bem como a manifestação seguinte como réplica, possibilitando-se o julgamento antecipado do mérito, e 1.7. Interesse na realização de interrogatórios do(a/s) réu(a/s). Intime-se o representante do Ministério Público para que se manifeste especificamente sobre cada um dos pontos acima articulados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da relação processual, o que fica expressamente consignado. Com a manifestação ministerial, manifeste-se a contraparte, em dez dias, e tornem-me estes autos conclusos na fila "CONCLUSOS URGENTES." Int. Sorocaba, 31 de março de 2022.

Advogados(s): Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 04/04/2022 03:30:51 - Relação: 0311/2022

Data da Publicação: 05/04/2022

Número do Diário: 3480

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 04/04/2022 10:08:16 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 06/05/2022 22:19:53 - Nº Protocolo: WSCB.22.70172381-7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 05/05/2022 06:54

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 09/05/2022 10:29:19 - Aguardando manifestação a contraparte, em dez dias, sobre a petição de fls. 1790/1800.

Remessa - 09/05/2022 10:41:02 - Relação: 0430/2022

Teor do ato: Aguardando manifestação a contraparte, em dez dias, sobre a petição de fls. 1790/1800.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/05/2022 04:29:20 - Relação: 0430/2022

Data da Publicação: 11/05/2022

Número do Diário: 3502

Petição Intermediária Digitalização Juntada - 25/05/2022 01:35:29 - Nº Protocolo: WSCB.22.70204496-4

Tipo da Petição: Petição Intermediária - Digitalização

Data: 24/05/2022 17:55

Petição - 25/05/2022 10:46:53 - Nº Protocolo: WSCB.22.70205097-2

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 25/05/2022 09:17

Petição - 25/05/2022 14:53:20 - Nº Protocolo: WSCB.22.70205585-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/05/2022 11:59

Petição - 25/05/2022 22:34:09 - Nº Protocolo: WSCB.22.70206760-3

Tipo da Petição: Petição de Ciência (Execução Fiscal)

Data: 25/05/2022 18:00

Petição - 25/05/2022 23:18:34 - Nº Protocolo: WSCB.22.70206970-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/05/2022 19:22

Certidão de Cartório Expedida - 06/06/2022 14:49:14 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 06/06/2022 19:22:48 Conclusos para Sentença - 15/06/2022 13:54:35 Certidão de Cartório Expedida - 15/07/2022 10:01:30 - Certifico e dou fé que nesta data foi solicitado por mensagem eletrônica certidão de objeto e pé em nome de CARLOS CESAR DA SILVA. Nada Mais.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 19/07/2022 18:38:01 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Outras Decisões - 26/09/2022 14:29:50 - Vistos. Não há necessidade de produção de outras provas além das já apresentadas, de modo que fica indeferida, porque não essencial ao desate da lide, a produção de prova testemunhal. Como estabelece expressamente o cogente art. 370 do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Código de Processo Civil, "cabará ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito". Acresce-se a isso os termos do parágrafo único da regra em foco, segundo a qual "o juiz indeferirá, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias". É o que se aplica ao caso dos autos, pois o seguro julgamento da lide, a critério técnico do destinatário das provas, independe da colheita de prova oral para o pleno conhecimento dos fatos tratados, suficientemente apresentados por provas documentais fartamente discutidas e examinadas pelas partes na relação jurídico-processual. A decisão em foco pauta-se pela racionalidade técnica, pela eficiência na boa prestação jurisdicional e pelo cumprimento do Princípio constitucional que a todos deve assegurar concretamente a duração razoável do processo, direito fundamental assegurados aos litigantes. Declaro encerrada a instrução processual. Concedo às partes o prazo comum de dez dias para apresentação de seu memoriais. Após, tornem-me os autos conclusos na fila de sentenças. Int. Sorocaba, 26 de setembro de 2022.

Remessa - 27/09/2022 00:31:34 - Relação: 0929/2022

Teor do ato: Vistos. Não há necessidade de produção de outras provas além das já apresentadas, de modo que fica indeferida, porque não essencial ao desate da lide, a produção de prova testemunhal. Como estabelece expressamente o cogente art. 370 do Código de Processo Civil, "cabará ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito". Acresce-se a isso os termos do parágrafo único da regra em foco, segundo a qual "o juiz indeferirá, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias". É o que se aplica ao caso dos autos, pois o seguro julgamento da lide, a critério técnico do destinatário das provas, independe da colheita de prova oral para o pleno conhecimento dos fatos tratados, suficientemente apresentados por provas documentais fartamente discutidas e examinadas pelas partes na relação jurídico-processual. A decisão em foco pauta-se pela racionalidade técnica, pela eficiência na boa prestação jurisdicional e pelo cumprimento do Princípio constitucional que a todos deve assegurar concretamente a duração razoável do processo, direito fundamental assegurados aos litigantes. Declaro encerrada a instrução processual. Concedo às partes o prazo comum de dez dias para apresentação de seu memoriais. Após, tornem-me os autos conclusos na fila de sentenças. Int. Sorocaba, 26 de setembro de 2022.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/09/2022 03:30:27 - Relação: 0929/2022

Data da Publicação: 29/09/2022

Número do Diário: 3600

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 28/09/2022 12:09:27 -
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Alegações Finais Juntadas - 03/10/2022 10:16:08 - Nº Protocolo: WSCB.22.70410714-9

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 03/10/2022 10:13

Alegações Finais Juntadas - 04/10/2022 06:58:11 - Nº Protocolo: WSCB.22.70411859-0

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 03/10/2022 16:16

Embargos de Declaração Juntados - 07/10/2022 06:34:14 - Nº Protocolo: WSCB.22.70418390-2

Tipo da Petição: Embargos de Declaração

Data: 06/10/2022 16:00

Alegações Finais Juntadas - 07/10/2022 14:16:25 - Nº Protocolo: WSCB.22.70419977-9

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 07/10/2022 14:09

Alegações Finais Juntadas - 12/10/2022 07:27:15 - Nº Protocolo: WSCB.22.70425986-0

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 11/10/2022 19:33

Alegações Finais Juntadas - 14/10/2022 05:38:53 - Nº Protocolo: WSCB.22.70426668-9

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 13/10/2022 09:49

Alegações Finais Juntadas - 14/10/2022 06:52:02 - Nº Protocolo: WSCB.22.70428277-3

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 13/10/2022 17:22

Alegações Finais Juntadas - 18/10/2022 07:21:14 - Nº Protocolo: WSCB.22.70433434-0

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 17/10/2022 21:58

Alegações Finais Juntadas - 19/10/2022 07:02:55 - Nº Protocolo: WSCB.22.70434876-6

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 18/10/2022 15:37

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 27/10/2022 14:34:00 - Vista ao Ministério Público
(embargos de declaração fls. 1943/19440).

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 27/10/2022 14:34:26 -
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Cartório Expedida - 27/10/2022 14:35:05 - Certidão - Genérica

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -
07/11/2022 11:12:56 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 10/11/2022 06:56:50 - Nº Protocolo: WSCB.22.70467422-1

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 09/11/2022 18:25

Conclusos para Decisão - 11/11/2022 09:23:08 Não Acolhimento de Embargos de Declaração -
01/03/2023 18:47:56 - Vistos. Recebo os embargos de declaração opostos, porque tempestivos, e
lhes NEGO PROVIMENTO. No caso, não foram identificadas as hipóteses previstas no artigo
1.022 do Código de Processo Civil. Não há obscuridade, omissão ou contradição passíveis de
correção por essa via processual. O efeito infringente almejado pela parte não é próprio da via
recursal eleita. Permanecerá a r. decisão como foi proferida nesse grau de jurisdição, que fica
reafirmada por seus próprios fundamentos. Ficam as partes expressamente advertidas do teor dos
parágrafos 2º a 4º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil. Declaro prequestionados todos os
dispositivos legais e constitucionais efetivamente suscitados pela parte, independentemente de
sua expressa articulação pela autoridade judicial consoante firme orientação dos colendos
Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 02/03/2023 00:56:52 - Relação: 0163/2023

Teor do ato: Vistos. Recebo os embargos de declaração opostos, porque tempestivos, e lhes NEGOU PROVIMENTO. No caso, não foram identificadas as hipóteses previstas no artigo 1.022 do Código de Processo Civil. Não há obscuridade, omissão ou contradição passíveis de correção por essa via processual. O efeito infringente almejado pela parte não é próprio da via recursal eleita. Permanecerá a r. decisão como foi proferida nesse grau de jurisdição, que fica reafirmada por seus próprios fundamentos. Ficam as partes expressamente advertidas do teor dos parágrafos 2º a 4º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil. Declaro prequestionados todos os dispositivos legais e constitucionais efetivamente suscitados pela parte, independentemente de sua expressa articulação pela autoridade judicial consoante firme orientação dos colendos Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Intime-se.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/03/2023 10:43:34 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 03/03/2023 08:18:33 - Relação: 0163/2023

Data da Publicação: 06/03/2023

Número do Diário: 3689

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 13/03/2023 09:26:51 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Termo de Ciência Juntado - 21/03/2023 09:34:45 - Nº Protocolo: WSCB.23.70109728-3

Tipo da Petição: Termo de Ciência

Data: 20/03/2023 17:29

Petição - 10/04/2023 10:52:31 Certidão de Cartório Expedida - 10/04/2023 10:56:04 - Certifico e dou fé que ao compulsar os autos foi verificado que não existem determinações / Decisão/ Despacho / Sentença pendente(s) de cumprimento pela serventia, motivo pelo qual encaminho estes autos à conclusão. Nada Mais.

Conclusos para Sentença - 10/04/2023 10:57:07 Mero expediente - 25/07/2023 13:19:43 - Vistos. Regularizados, tornem-me os autos conclusos na fila de sentenças.. Int.

Remessa - 25/07/2023 13:38:00 - Relação: 0585/2023

Teor do ato: Vistos. Regularizados, tornem-me os autos conclusos na fila de sentenças.. Int.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941S/P), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/07/2023 09:29:32 - Relação: 0585/2023

Data da Publicação: 27/07/2023

Número do Diário: 3786

Conclusos para Sentença - 01/08/2023 15:57:34 Improcedência - 28/11/2023 15:43:04 - Posto isso e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE da pretensão inicial. JULGO RESOLVIDO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Não há condenação a despesas do processo ou a honorários advocatícios de sucumbência, à ausência de quaisquer elementos indicativos de má-fé, a teor do que estabelece o parágrafo 2º do art. 23-B da Lei de Improbidade Administrativa. Ciência ao representante do Ministério Público. P.R.I. Sorocaba, 22 de novembro de 2023.

Remessa - 29/11/2023 00:47:37 - Relação: 0955/2023

Teor do ato: Posto isso e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE da pretensão inicial. JULGO RESOLVIDO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Não há condenação a despesas do processo ou a honorários advocatícios de sucumbência, à ausência de quaisquer elementos indicativos de má-fé, a teor do que estabelece o parágrafo 2º do art. 23-B da Lei de Improbidade Administrativa. Ciência ao representante do Ministério Público. P.R.I. Sorocaba, 22 de novembro de 2023.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 29/11/2023 08:51:22 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 01/12/2023 04:44:14 - Relação: 0955/2023

Data da Publicação: 01/12/2023

Número do Diário: 3869

Petição - 01/12/2023 09:45:11 - Nº Protocolo: WSCB.23.70515640-3

Tipo da Petição: Pedido de Certidão de Honorários

Data: 01/12/2023 09:35

Conclusos para Despacho - 04/12/2023 09:01:54 Outras Decisões - 05/12/2023 17:44:57 - Vistos. Fls. 2133\2134: Aguarde-se o trânsito em julgado da r. Sentença. Após, expeça-se a certidão de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

honorários de acordo com as normas. Int.

Remessa - 06/12/2023 07:04:25 - Relação: 0979/2023

Teor do ato: Vistos. Fls. 2133\2134: Aguarde-se o trânsito em julgado da r. Sentença. Após, expeça-se a certidão de honorários de acordo com as normas. Int.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/12/2023 09:52:56 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 07/12/2023 21:05:40 - Relação: 0979/2023

Data da Publicação: 11/12/2023

Número do Diário: 3874

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

10/12/2023 09:21:04 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

17/12/2023 11:26:47 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Apelação/Razões Juntada - 22/01/2024 16:58:03 - Nº Protocolo: WSCB.24.70017586-9

Tipo da Petição: Razões de Apelação

Data: 22/01/2024 16:46

Conclusos para Despacho - 22/03/2024 16:57:06 Recurso - 26/03/2024 09:42:23 - Vistos. Interposta a apelação, às contrarrazões (CPC, artigo 1.011). Após, subam os autos à Instância Superior com nossas homenagens. Int.

Remessa - 26/03/2024 10:50:16 - Relação: 0191/2024

Teor do ato: Vistos. Interposta a apelação, às contrarrazões (CPC, artigo 1.011). Após, subam os autos à Instância Superior com nossas homenagens. Int.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 26/03/2024 11:39:58 -
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 28/03/2024 23:55:26 - Relação: 0191/2024

Data da Publicação: 01/04/2024

Número do Diário: 3935

Contrarrazões Juntada - 02/04/2024 14:17:04 - Nº Protocolo: WSCB.24.70132573-2

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 02/04/2024 14:10

Contrarrazões Juntada - 03/04/2024 15:25:32 - Nº Protocolo: WSCB.24.70135351-5

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 03/04/2024 14:50

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

06/04/2024 04:57:49 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Contrarrazões Juntada - 08/04/2024 10:55:35 - Nº Protocolo: WSCB.24.70141576-6

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 08/04/2024 10:45

Petição - 10/04/2024 11:45:46 - Nº Protocolo: WSCB.24.70146866-5

Tipo da Petição: Juntada de Termo de Ciência

Data: 10/04/2024 11:37

Contrarrazões Juntada - 12/04/2024 16:16:13 - Nº Protocolo: WSCB.24.70152395-0

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 12/04/2024 16:08

Contrarrazões Juntada - 17/04/2024 20:26:03 - Nº Protocolo: WSCB.24.70160827-0

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 17/04/2024 20:23

Contrarrazões Juntada - 18/04/2024 13:06:46 - Nº Protocolo: WSCB.24.70161722-9

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 18/04/2024 12:58

Documento - 19/04/2024 10:29:12 - Nº Protocolo: WSCB.24.70160813-0

Tipo da Petição: Certidão de Óbito

Data: 17/04/2024 20:05

Pedido de Desentranhamento de Documentos Juntado - 19/04/2024 12:35:31 - Nº Protocolo:

WSCB.24.70163972-9

Tipo da Petição: Pedido de Desentranhamento de Documentos

Data: 19/04/2024 12:27

Contrarrazões Juntada - 19/04/2024 12:46:04 - Nº Protocolo: WSCB.24.70163998-2

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 19/04/2024 12:40

Conclusos para Despacho - 22/04/2024 09:43:37 Contrarrazões Juntada - 22/04/2024 22:19:31 -

Nº Protocolo: WSCB.24.70168211-0

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 22/04/2024 20:23

Contrarrazões Juntada - 22/04/2024 22:25:25 - Nº Protocolo: WSCB.24.70168309-4

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 22/04/2024 22:15

Outras Decisões - 24/04/2024 17:10:16 - Vistos. Fls. 2379: Torne-se sem efeito os documentos de
fls. 2358/2366, certificando-se. No mais, estando regularizados os autos cumpra-se a decisão de
fls. 2180, encaminhando-se os autos à Superior Instância com as nossas homenagens. Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 25/04/2024 01:10:33 - Relação: 0280/2024

Teor do ato: Vistos. Fls. 2379: Torne-se sem efeito os documentos de fls. 2358\2366, certificando-se. No mais, estando regularizados os autos cumpra-se a decisão de fls. 2180, encaminhando-se os autos à Superior Instância com as nossas homenagens. Int.

Advogados(s): Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Mario Hildebrando Padovani (OAB 46051/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Elisângela Pacheco Lopes Moron (OAB 193359/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/04/2024 02:41:41 - Relação: 0280/2024

Data da Publicação: 29/04/2024

Número do Diário: 3955

Petição - 26/04/2024 14:36:15 - Nº Protocolo: WSCB.24.70177358-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 26/04/2024 14:32

Conclusos para Despacho - 29/04/2024 11:58:52 Outras Decisões - 30/04/2024 17:30:27 - Vistos. Fls. 2408\2409: Anote-se no sistema os novos procuradores de Carlos Alberto Mahuad . Defiro, manifeste-se o corréu apresentando suas contrarrazões. Após, regularizados, encaminhem-se os autos à Superior Instância com as nossas Homenagens. Int.

Remessa - 01/05/2024 01:24:14 - Relação: 0302/2024

Teor do ato: Vistos. Fls. 2408\2409: Anote-se no sistema os novos procuradores de Carlos Alberto Mahuad . Defiro, manifeste-se o corréu apresentando suas contrarrazões. Após, regularizados, encaminhem-se os autos à Superior Instância com as nossas Homenagens. Int.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 03/05/2024 02:04:57 - Relação: 0302/2024

Data da Publicação: 06/05/2024

Número do Diário: 3959

Contrarrazões Juntada - 07/05/2024 15:47:03 - Nº Protocolo: WSCB.24.70192858-5

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 07/05/2024 14:49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Cartório Expedida - 05/07/2024 14:37:55 - Certidão - Genérica

Certidão de Cartório Expedida - 05/07/2024 14:41:36 - Certidão - Remessa dos Autos à 2ª Instância - Art. 102 - NSCGJ

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 05/07/2024 14:44:16 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/07/2024 23:59:11 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 16/07/2024 19:04:35 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 18/07/2024 13:42:22 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 19/07/2024 11:27:29 - Nº Protocolo: WSCB.24.70323304-5

Tipo da Petição: Juntada de Termo de Ciência

Data: 19/07/2024 11:19

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 21/11/2024 10:02:16 - Data do julgamento: 24/09/2024

Trânsito em julgado:

Tipo de julgamento: Acórdão

Decisão: Negaram provimento à apelação. V. U. Sustentaram oralmente os drs. Lucas José Santos, Giulia Piardi e Reginaldo Gomes da Silva.

Situação do provimento: Não-Provimento

Relator: Afonso Faro Jr.

Conclusos para Despacho - 22/11/2024 16:54:06 Mero expediente - 25/11/2024 12:11:36 - Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 2473/2490. Sem prejuízo, manifestem-se as partes em 15 (quinze) dias requerendo o que de direito. Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 25/11/2024 12:52:42 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 25/11/2024 13:41:41 - Relação: 0971/2024

Teor do ato: Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 2473/2490. Sem prejuízo, manifestem-se as partes em 15 (quinze) dias requerendo o que de direito. Int.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/11/2024 03:53:16 - Relação: 0971/2024

Data da Publicação: 27/11/2024

Número do Diário: 4099

Petição - 27/11/2024 09:55:21 - Nº Protocolo: WSCB.24.70555900-2

Tipo da Petição: Pedido de Certidão de Honorários

Data: 27/11/2024 09:45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Conclusos para Despacho - 28/11/2024 08:25:09 Outras Decisões - 28/11/2024 14:48:43 - Vistos. Fls. 2516\2517: defiro a expedição da certidão de honorários nos termos da Defensoria, intimando-se para retirada, expeça-se o necessário. Int.

Petição - 28/11/2024 19:06:58 - Nº Protocolo: WSCB.24.80131339-6

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 28/11/2024 19:00

Remessa - 29/11/2024 01:04:48 - Relação: 0987/2024

Teor do ato: Vistos. Fls. 2516\2517: defiro a expedição da certidão de honorários nos termos da Defensoria, intimando-se para retirada, expeça-se o necessário. Int.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP)

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 29/11/2024 17:06:48 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Publicação Expedida - 30/11/2024 00:37:39 - Relação: 0987/2024

Data da Publicação: 03/12/2024

Número do Diário: 4103

Conclusos para Despacho - 02/12/2024 10:38:30 Outras Decisões - 02/12/2024 16:30:42 - Vistos. Vistos, em correição ordinária realizada em 02 de dezembro de 2024. Cientifique-se as partes. Após, tornem conclusos.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/12/2024 16:35:09 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 03/12/2024 01:10:21 - Relação: 1001/2024

Teor do ato: Vistos. Vistos, em correição ordinária realizada em 02 de dezembro de 2024. Cientifique-se as partes. Após, tornem conclusos.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 04/12/2024 00:41:32 - Relação: 1001/2024

Data da Publicação: 05/12/2024

Número do Diário: 4105



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 27/01/2025 09:23:05 - Aguardando manifestação do(a) Advogado(a) ROSEMARY O M AICHELE - OAB/SP 117.326 para que apresente os dados referente a nomeação pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para que seja expedida a certidão de honorários, no prazo de 15 dias, sobre a petição retro juntada.

Remessa - 27/01/2025 10:35:36 - Relação: 0054/2025

Teor do ato: Aguardando manifestação do(a) Advogado(a) ROSEMARY O M AICHELE - OAB/SP 117.326 para que apresente os dados referente a nomeação pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para que seja expedida a certidão de honorários, no prazo de 15 dias, sobre a petição retro juntada.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/01/2025 00:49:33 - Relação: 0054/2025

Data da Publicação: 29/01/2025

Número do Diário: 4132

Petição - 29/01/2025 10:25:13 - Nº Protocolo: WSCB.25.70030578-0

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 29/01/2025 10:15

Conclusos para Despacho - 21/02/2025 12:44:30 Outras Decisões - 17/03/2025 18:30:49 - Vistos. Fls. 2587/2588: Cumpra-se a r. Decisão de fls. 2518, expedindo-se o necessário. Int.

Remessa - 18/03/2025 07:40:19 - Relação: 0224/2025

Teor do ato: Vistos. Fls. 2587/2588: Cumpra-se a r. Decisão de fls. 2518, expedindo-se o necessário. Int.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Rosemary Oslanski Monteiro Aichele (OAB 117326/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/03/2025 01:24:24 - Relação: 0224/2025

Data da Publicação: 20/03/2025

Número do Diário: 4166

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/04/2025 13:40:07 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Honorários Expedida - 25/04/2025 15:43:05 - Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB

Ato ordinatório - 25/04/2025 16:33:13 - Dr. (a) Rosemary Oslanski Monteiro Aichele Número da OAB: 117326/SP, CERTIDÃO DE HONORÁRIOS disponível para encaminhamento.

Remessa - 28/04/2025 01:13:13 - Relação: 0349/2025

Teor do ato: Dr. (a) Rosemary Oslanski Monteiro Aichele Número da OAB: 117326/SP, CERTIDÃO DE HONORÁRIOS disponível para encaminhamento.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/04/2025 05:08:45 - Relação: 0349/2025

Data da Publicação: 30/04/2025

Número do Diário: 4192

Petição - 01/05/2025 12:15:11 - Nº Protocolo: WSCB.25.70183999-0

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 01/05/2025 12:05

Certidão de Honorários Expedida - 14/05/2025 20:46:32 - Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB

Ato ordinatório - 14/05/2025 20:49:21 - Dr. (a) Rosemary Oslanski Monteiro Aichele Número da OAB: 117326/SP, CERTIDÃO DE HONORÁRIOS disponível para encaminhamento.

Remessa - 15/05/2025 01:39:22 - Relação: 0393/2025

Teor do ato: Dr. (a) Rosemary Oslanski Monteiro Aichele Número da OAB: 117326/SP, CERTIDÃO DE HONORÁRIOS disponível para encaminhamento.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP)

Certidão de Cartório Expedida - 15/05/2025 09:41:35 - Certidão - Genérica

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/05/2025 09:46:51 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Publicação Expedida - 16/05/2025 04:19:53 - Relação: 0393/2025

Data da Publicação: 19/05/2025

Petição - 16/05/2025 10:27:11 - Nº Protocolo: WSCB.25.70206891-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Pedido de Certidão de Honorários

Data: 16/05/2025 10:18

Certidão de Honorários Expedida - 19/05/2025 10:10:42 - Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB

Ato ordinatório - 19/05/2025 10:13:12 - Dra. Rosemary Oslanski Monteiro Aichele - OAB: 117326/SP, CERTIDÃO DE HONORÁRIOS disponível para encaminhamento.

Remessa - 26/05/2025 21:12:41 - Relação: 0413/2025

Teor do ato: Dra. Rosemary Oslanski Monteiro Aichele - OAB: 117326/SP, CERTIDÃO DE HONORÁRIOS disponível para encaminhamento.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB 36601/SP), Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB 51391/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Ana Laura Damini (OAB 297054/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Gustavo Goldoni Barijan (OAB 425621/SP), Mariana de Jesus Oleriano Foglieni (OAB 432145/SP), Odete Cagnoni Delgado (OAB 100795/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Jesse James Metidieri Junior (OAB 235834/SP), Vladimir de Souza Alves (OAB 228821/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Anselmo Rolim Neto (OAB 138114/SP), Alessandra do Lago (OAB 138081/SP), Lilian Patricia Delgado (OAB 136720/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Wilson Pellegrini (OAB 107413/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2025 07:23:49 - Relação: 0412/2025

Data da Publicação: 27/05/2025

Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2025 07:23:51 - Relação: 0412/2025

Data da Publicação: 27/05/2025

Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2025 07:23:52 - Relação: 0412/2025

Data da Publicação: 27/05/2025

Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2025 07:23:54 - Relação: 0412/2025

Data da Publicação: 27/05/2025

Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2025 07:23:56 - Relação: 0412/2025

Data da Publicação: 27/05/2025

Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2025 07:23:57 - Relação: 0412/2025

Data da Publicação: 27/05/2025

Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2025 07:24:00 - Relação: 0412/2025

Data da Publicação: 27/05/2025

Certidão de Cartório Expedida - 08/09/2025 11:27:44 - Certidão de Cartório - CUSTAS -

Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

Definitivo - 08/09/2025 11:27:46 Processo Desarquivado Sem Reabertura - 21/07/2026 15:33:50 -

Processo Desarquivado sem Reabertura

Processo extinto.

NADA MAIS. Eu, _____, (Luiz Alberto S.P. Farias) Escrevente Téc. Judiciário, matr. 99566-0-A, digitei .O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 21 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)